



**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**  
**DNIT**

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

EDIÇÃO Nº 118

Brasília-DF, 21 de junho de 2024



Em cumprimento a Instrução Normativa/Diretor-Geral/DNIT nº 34, de 08 de julho de 2021, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 129 de 12 de julho de 2021.

**Presidente da República**

Luiz Inácio Lula da Silva

**Ministro de Estado dos Transportes**

José Renan Vasconcelos Calheiros Filho

**Conselho de Administração**

Presidente – George André Palermo Santoro - Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes

**Diretor-Geral**

Fabrcio de Oliveira Galvão

**Diretor-Executivo**

Carlos Antônio Rocha de Barros

**Procurador-Geral junto ao DNIT**

Julio Cesar Barbosa Melo

**Auditor**

Irasmon Gomes de Melo

**Corregedor**

Arthur Kelsen de Oliveira Macêdo

**Ouvidor**

Ebert Gustavo Ribeiro

**Diretor de Administração e Finanças**

Marcos de Brito Campos Júnior

**Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas**

Dyogo da Rocha Capistrano

**Diretor de Infraestrutura Aquaviária**

Erick Moura de Medeiros

**Diretor de Infraestrutura Ferroviária**

José Eduardo Guidi

**Diretor de Infraestrutura Rodoviária**

Fábio Pessoa da Silva Nunes

**Diretor de Planejamento e Pesquisa**

Luiz Guilherme Rodrigues de Mello

**SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS****Superintendente Regional no Estado do Acre**

Ricardo Augusto Mello de Araújo

**Superintendente Regional no Estado da Paraíba**

Antônio Monteiro Costa Filho

**Superintendente Regional no Estado de Alagoas**

André Paes Cerqueira de França

**Superintendente Regional no Estado do Paraná**

Hélio Gomes da Silva Junior

**Superintendente Regional no Estado do Amapá**

Marcelo Vieira Linhares

**Superintendente Regional no Estado do Pernambuco**

Bruno Lezan Bittencourt

**Superintendente Regional no Estado do Amazonas**

Orlando Fanaia Machado

**Superintendente Regional no Estado do Piauí**

José Ribamar Bastos

**Superintendente Regional no Estado da Bahia**

Roberto Alcântara de Souza

**Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro**

Wenderson de Souza Monteiro

**Superintendente Regional no Estado do Ceará**

Francisco Williams Cabral Filho

**Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte**

Getúlio Batista da Silva Neto

**Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo**

Romeu Scheibe Neto

**Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul**

Hiratan Pinheiro da Silva

**Superintendente Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal substituto**

Flávio Murilo Gonçalves Prates de Oliveira

**Superintendente Regional no Estado de Rondônia**

André Lima dos Santos

**Superintendente Regional no Estado do Maranhão**

João Marcelo Santos Souza

**Superintendente Regional no Estado de Roraima**

Igo Gomes Brasil

**Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso**

Djalma Silvestre Fernandes

**Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina**

Alysson Rodrigo de Andrade

**Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul**

Euro Nunes Varanis Junior

**Superintendente Regional no Estado de São Paulo**

Miguel Calderaro Giacomini

**Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais**

Antônio Gabriel Oliveira dos Santos

**Superintendente Regional no Estado de Sergipe**

Halpher Luíggi Monico Rosa

**Superintendente Regional no Estado do Pará**

Diego Benitah Batista

**Superintendente Regional no Estado do Tocantins**

Renan Bezerra de Melo Pereira

**SUMÁRIO**

<b>DIREÇÃO SUPERIOR.....</b>	<b>5</b>
DIRETORIA COLEGIADA	5
DIRETORIA-GERAL	7
DIRETORIA-EXECUTIVA	8
CORREGEDORIA	8
<b>DIRETORIAS SETORIAIS.....</b>	<b>10</b>
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	10
<b>SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS .....</b>	<b>40</b>
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ	40
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS	41
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ	43
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA PARAÍBA	44
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	47
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA	48
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS	49

**DIREÇÃO SUPERIOR****DIRETORIA COLEGIADA****PORTARIA Nº 3042, DE 19 DE JUNHO DE 2024**

**A DIRETORIA COLEGIADA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, representada pelo Diretor-Geral, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 12 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução/CONSAD nº 39, de 17/11/2020, publicada no DOU de 19/11/2020, e tendo em vista o constante dos autos do **processo nº 50605.003521/2023-82**, resolve:

Art. 1º **Delegar Competência** ao Superintendente Regional do Estado da Bahia, para realização dos procedimentos licitatórios na modalidade concorrência, na forma eletrônica, em todas as suas fases, bem como a assinatura e a publicação do respectivo contrato, com vistas a contratação de empresa especializada para a Execução das obras de Execução do Remanescente das obras de Construção da Rodovia BR-135/BA, no subtrecho Correntina – Coribe, Lote 3, bem como para lavratura de termos aditivos, desde que estes não incorram em reflexo financeiro ou em mudança de critério de pagamento, cujos dados estão descritos abaixo, conforme o Relato Conjunto nº 92/2024/DIR/DIREX/DPP/DNIT SEDE, o qual foi incluído na Ata da 23ª Reunião da Diretoria Colegiada, realizada em 18/06/2024.

**Rodovia/UF:** BR-135/BA;

**Trecho:** Div. PI/BA - Div. BA/MG;

**Subtrecho:** Correntina - Coribe;

**Segmento:** Km 340,0 - Km 378,0 (SNV 2014 135BBA0605);

**Extensão:** 38,00 km;

**Código do SNV:** SNV 2014 135BBA0605;

**Lote:** 03.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRICIO DE OLIVEIRA GALVÃO

Diretor-Geral

**PORTARIA Nº 3045, DE 19 DE JUNHO DE 2024**

**A DIRETORIA COLEGIADA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, representada pelo Diretor-Geral, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 12 do Regimento Interno aprovado pela Resolução/CONSAD nº 39, de 17/11/2020, publicada no DOU de 19/11/2020, e tendo em vista o constante dos autos do **processo nº 50605.001714/2024-80**, resolve:

Art. 1º **Delegar Competência** ao Superintendente Regional do Estado da Bahia, para realização dos procedimentos licitatórios na modalidade concorrência, em todas as suas fases, bem como a assinatura e a publicação do respectivo contrato, com vistas à contratação de empresa para a execução das obras remanescentes de duplicação, restauração com melhoramentos e Obras de Arte Especiais da Rodovia BR-101/BA, Lote 1, bem como para a celebração dos subseqüentes Apostilamentos e Termos Aditivos, desde que estes não incorram em reflexo financeiro ou em mudança de critério de pagamento, cujos dados estão descritos abaixo, conforme o Relato Conjunto nº 99/2024/DIR/DIREX/DNIT SEDE, o qual foi incluído na Ata da 23ª Reunião da Diretoria Colegiada, realizada em 18/6/2024.

**Rodovia/UF:** BR-101/BA;

**Trecho:** Div. SE/BA (Início da Ponte s/Rio Real) - Div. BA/ES;

**Subtrecho:** Div. SE/BA (Início da Ponte s/Rio Real) - Entr. BR-110(A);

**Segmento:** Km 0,00 ao km 83,58;

**Extensão:** 83,58 km;

**Código do SNV:** 101BBA1405 ao 101BBA1450;

**Lote:** 1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRICIO DE OLIVEIRA GALVÃO  
Diretor-Geral

#### PORTARIA Nº 3056, DE 19 DE JUNHO DE 2024

**A DIRETORIA COLEGIADA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, representada pelo Diretor-Geral, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 12 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução/CONSAD nº 39, de 17/11/2020, publicada no DOU de 19/11/2020, e tendo em vista o constante dos autos do processo nº 50613.002686/2019-51, resolve:

Art. 1º **Delegar Competência** ao Superintendente Regional do DNIT no estado da Paraíba, para aprovar a 2ª Revisão de Projeto em Fase de Obras - 2ª RPFO do Contrato nº SR/PB - 13 00595/2021, bem como aprovar, lavrar, assinar e publicar o respectivo Termo Aditivo, conforme Relato nº 95/2024/DIR/DNIT SEDE, o qual foi incluído na Ata da 23ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 18/6/2024.

**Objeto:** Serviços execução da obra de Restauração da Rodovia BR-230/PB, segmento do km 71 ao km 85, pista direita (sentido João Pessoa a Campina Grande);

**Rodovia:** BR-230/PB;

**Extensão:** 14,00 km;

**PI Inicial:** R\$ 25.084.935,52;  
**Total PI + R:** R\$ 38.935.887,60;  
**Vigência:** 05/11/2021 - 20/08/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRICIO DE OLIVEIRA GALVÃO  
Diretor-Geral

## DIRETORIA-GERAL

### PORTARIA Nº 3029, DE 18 DE JUNHO DE 2024

**O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 173 do Regimento Interno aprovado pela Resolução/CONSAD nº 39, de 17/11/2020, publicada no Diário Oficial da União de 19/11/2020, e pelo art. 5º das Instruções Normativas nº 17 e 18, ambas de 18/05/2020, publicadas no Boletim Administrativo nº 093, de 18/05/2020, e conforme o processo nº 50009.000921/2019-89, resolve:

Art. 1º Designar os servidores **THIARA SENA BARRETO**, Engenheira, matrícula SIAPE nº 2035926, lotada na Superintendência Regional do DNIT no Estado de Sergipe, **MARCO ANTONIO NUNES DA FONSECA**, Engenheiro, matrícula SIAPE nº 844064, lotado na Superintendência Regional do DNIT no estado do Rio de Janeiro; **LUIZ GUSTAVO HILARIO RIBEIRO SILVA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE nº 2063400, lotado na Superintendência Regional do DNIT no estado de Roraima; **FIDEL CAMPOS DE SOUSA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE nº 2062198, lotado na Superintendência Regional do DNIT no estado de Roraima; e **SUELLEN CAVALCANTE FERRÃO**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE nº 2745487, lotado na Superintendência Regional do DNIT no estado de Roraima; objetivando a realização das atividades de análise, aprovação de Plano de Trabalho, Recebimento de Obras e Prestação de Contas, objeto dos Termos de Compromisso e Convênios firmados entre o DNIT e o Governo do Estado de Roraima, até que se equacione a situação de pessoal da Superintendência Regional do DNIT no Estado de Roraima.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 2940, de 18/5/2020, publicada no Boletim Administrativo nº 098, de 25/5/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRICIO DE OLIVEIRA GALVÃO  
Diretor-Geral

**DIRETORIA-EXECUTIVA****PORTARIA Nº 3064, DE 19 DE JUNHO DE 2024**

**O DIRETOR-EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 1.241, de 8 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União, de 13 de março de 2024, bem como o constante no processo nº 50600.026212/2019-44, resolve:

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **BRUNO DANTAS SILVA**, matrículas DNIT nº 4635 e SIAPE nº 2062948, ocupante do cargo de Analista Administrativo, lotado no Setor de Sustentabilidade, horário especial, nos termos do art. 98, § 2º ou § 3º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º A jornada de trabalho do servidor de 8 horas diárias e 40 horas semanais passa a ser de 6 horas diárias e 30 horas semanais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ANTÔNIO ROCHA DE BARROS  
Diretor-Executivo

**CORREGEDORIA****PORTARIA Nº 3069, DE 20 DE JUNHO DE 2024**

**O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso IV, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020, e, considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º **RECONDUZIR** a Comissão Processante, constante do artigo 2º deste instrumento, para dar continuidade ao Processo Administrativo Disciplinar e convalidar os atos praticados anteriormente à vigência desta Portaria, apurando os atos e fatos identificados e no cumprimento da Legislação em vigor, notadamente ao que determina Lei nº 8.112/90, especialmente o art. 165.



PROCESSO	TIPO	UF de Atuação
50600.003791/2022-52	Processo de atos e fatos irregulares	SEDE
50600.044366/2023-02	Processo Administrativo Disciplinar	

Art. 2º MANTER a composição da Comissão Processante, instituída pela a Portaria nº 7251, de 27 de dezembro de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 246, de 28 de dezembro de 2023, que teve como último ato de dilação a Portaria de Prorrogação nº 1990, de 22 de abril de 2024, publicada no Boletim Administrativo nº 078, de 23 de abril de 2024, conforme descrito a seguir:

Nome Completo	Cargo	SIAPE	Função
MARCONI PEREIRA DE MELO WANDERLEY COSTA	Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes	1652945	Presidente
JAMILE ARANTES CEOLIN	Agente Administrativo	1149891	Membro
MICHELLE CHRISTINE SANTOS MENEZES	Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes	1574726	Membro

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do respectivo relatório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ARTHUR KELSEN DE OLIVEIRA MACÊDO  
Corregedor

#### PORTARIA Nº 3070, DE 20 DE JUNHO DE 2024

**O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso IV, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020, e, considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º **RECONDUZIR** a Comissão de Sindicância Patrimonial, constante do artigo 2º deste instrumento, para dar continuidade, bem como convalidar os atos praticados anteriormente à vigência desta Portaria, apurando os atos e fatos identificados e no cumprimento da Legislação em vigor, notadamente ao que determina Lei nº 8.112/90, especialmente o art. 165.

PROCESSO	TIPO	UF de Atuação
50600.031422/2022-50	Processo de atos e fatos irregulares	SEDE
50600.002372/2024-65	Processo de Sindicância Patrimonial	

Art. 2º MANTER a composição da Comissão Sindicância Patrimonial, instituída pela Portaria nº 445, de 25 de janeiro de 2024, Publicada no Boletim Administrativo nº 019, de 26 de janeiro de 2024, que teve como último ato de dilação a Portaria de Prorrogação nº 2566, de 22 de maio de 2024, publicada no Boletim Administrativo nº 099, de 23 de maio de 2024, conforme descrito a seguir:

Nome Completo	Cargo	SIAPE	Função
KARISE DALINNE MARANHÃO DE MORAES	Técnico Administrativo	1073498	Presidente
AKEMI NOIBAL ADATI	Técnico Administrativo	1203283	Membro

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do respectivo relatório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ARTHUR KELSEN DE OLIVEIRA MACÊDO  
Corregedor

## DIRETORIAS SETORIAIS

### DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### PORTARIA Nº 3067, DE 20 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 37 e 175 do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 19 de novembro de 2020, tendo em vista o constante do **processo nº 50600.025345/2023-80**, resolve:

Art. 1º **APROVAR** o resultado final do Boletim de Desempenho DAF 2023, apurado pelas Setoriais, instrumento de *compliance* que tem por objetivo aferir o grau de aderência das Unidades às diretrizes da DAF, com base no atendimento às leis, normativas externas, políticas do DNIT e às orientações gerais da Sede, de forma transparente e escalonada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA GIMENEZ MACHADO FAÉ  
Diretora de Administração e Finanças substituta

**ANEXO**

**RESULTADO FINAL DO BOLETIM DE DESEMPENHO DAF 2023  
(SEI 18141962)**

# BOLETIM DE DESEMPENHO



## Diretoria de Administração e Finanças **RESULTADO FINAL** 2023

**DIRETOR-GERAL**

Fabricio de Oliveira Galvão

**DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Marcos de Brito Campos Júnior

**COORDENADOR GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS**

Marcelo Alves Teixeira

**CHEFE DO SETOR DE SUSTENTABILIDADE**

Gisele Duarte Doetzer

Idealização e Elaboração do Boletim DAF 2021 a 2023

**COLABORAÇÃO****SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO/DAF**

Janaína Pereira Brito

**SETOR DE SUSTENTABILIDADE/CGLOG/DAF**

Bruno Dantas Silva

**COORDENAÇÃO GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS**

Lourenço Henrique Neves Guimarães

**COORDENAÇÃO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

Dyogo da Rocha Capistrano

Alessandra de Pádua Boato

**COORDENAÇÃO GERAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

Fernanda Gimenez Machado Faé

Maurício Antônio de Souza Assunção

## SUMÁRIO

1.	APRESENTAÇÃO .....	4
2.	IESGo/TCU .....	5
3.	BOLETIM DE DESEMPENHO DAF 2023 .....	6
3.1.	BOLETIM: Resultado Final Geral .....	6
3.2.	BOLETIM: Resultado Final Detalhado.....	7
3.3.	BOLETIM: Evolução Geral 2021 – 2023 .....	7
3.4.	BOLETIM: Evolução 2021 – 2023 por Diretriz.....	8
3.5.	BOLETIM: Evolução 2021 – 2023 por Localidade .....	8
3.6.	BOLETIM: Evolução Detalhada 2022 x 2023 por Localidade .....	9
4.	BOLETIM: MAPEAMENTO POR DIRETRIZ.....	10
4.1.	Plano Diretor De Logística Sustentável - PLS .....	10
4.2.	Contratações Sustentáveis .....	11
4.3.	Gestão de Resíduos .....	13
4.4.	Eficiência Energética.....	14
4.5.	Renovação da Frota.....	15
4.6.	Promoção da Acessibilidade nos Imóveis .....	16
4.7.	Regularização de Imóveis.....	17
4.8.	Plano de Prevenção Contra Incêndio – PPCI.....	18
4.9.	Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP.....	19
4.10.	Qualidade de Vida no Trabalho - QVT .....	21
4.11.	Orçamento e Finanças.....	24
4.12.	Meta Individual da SR.....	25
5.	BOLETIM: INFOGRÁFICO 2023.....	27

# 1. APRESENTAÇÃO

O Boletim de Desempenho DAF é instrumento de *compliance* e tem por objetivo aferir o grau de aderência das Unidades às diretrizes da DAF, com base no atendimento às leis, normativas externas, políticas do DNIT e às orientações gerais da Sede, de forma transparente e escalonada. As diretrizes constantes no Boletim refletem as prioridades de governança, primordialmente as que merecem mais atenção pelas regionais e pela Sede. Pode servir ainda de ferramenta de gestão, pois reflete objetivamente os itens das diretrizes com possibilidade de aprimoramento pelas Unidades no sentido de atender às expectativas da Sede, que estão alinhadas às diretrizes estratégicas da Autarquia. Importante ressaltar que o resultado da aderência às diretrizes de governança abrange apenas parte dos trabalhos realizados pelos gestores, não devendo ser confundido com desempenho setorial, muito menos pessoal, pois cada Unidade tem suas particularidades, situação de carência de pessoal, de estrutura e de atribuições.

Em atenção à Portaria 3642/2023 (SEI: 15010600), a qual publicou a 3ª Edição do Boletim de Desempenho DAF 2023 no Boletim Administrativo de 04 de julho de 2023, e após o período recursal do resultado preliminar publicado pela Portaria nº 935 de 26 de fevereiro de 2024 no Boletim Administrativo nº 039 de 27 de fevereiro de /2024 (SEI: 17068477), vimos divulgar o resultado final apurado pelas Setoriais da DAF.

A tabela abaixo apresenta o escalonamento de quatro níveis utilizado na metodologia para a aferição do desempenho de cada uma das diretrizes em ótimo, bom, regular e crítico.

BOLETIM DAF 2023				
Diretrizes	Ótimo 75 a 100%	Bom 60 a 74%	Regular 31 a 59%	Crítico 0 a 30%
7.1.1. PLS	75 a 100%	60 a 74%	31 a 59%	0 a 30%
7.1.2. Contratações Sustentáveis	75 a 100%	60 a 74%	31 a 59%	0 a 30%
7.1.3. Gestão de Resíduos Sólidos	75 a 100%	60 a 74%	31 a 59%	0 a 30%
7.1.4. Eficiência Energética	75 a 100%	60 a 74%	31 a 59%	0 a 30%
7.1.9. Renovação da Frota	75 a 100%	60 a 74%	31 a 59%	0 a 30%
7.1.10. Promoção de Acessibilidade nos Imóveis	75 a 100%	60 a 74%	31 a 59%	0 a 30%
7.1.11. Regularização dos Imóveis	75 a 100%	60 a 74%	31 a 59%	0 a 30%
7.1.12. Segurança contra Incêndio	75 a 100%	60 a 74%	31 a 59%	0 a 30%
7.1.13. Cumprimento do PDP (Capacitação)	75 a 100%	60 a 74%	31 a 59%	0 a 30%
7.1.14. Execução do PNQVT	75 a 100%	60 a 74%	31 a 59%	0 a 30%
7.1.15. Planejamento e execução	75 a 100%	60 a 74%	31 a 59%	0 a 30%
7.1.16. RAP	RAP até 15%	RAP > 15% a 25%	RAP > 25% a 40%	RAP > 40%
7.1.17. Execução Orçamentária e Financeira	90 a 100%	80 a 90%	70 a 80%	Abaixo de 70%
7.1.18. Meta Individual da Superintendência Regional	75 a 100%	60 a 74%	31 a 59%	0 a 30%

## 2. iESGo/TCU

No mês de março de 2023, o TCU lançou o levantamento de dados iESGo - Índice ESG (*Environmental, Social and Governance*) autorizado conforme o item 9.1 do Acórdão 1205/2023-TCU-Plenário, sob a Fiscalização 156/2023, cujo objetivo é avaliar o grau de aderência das organizações públicas federais e de outros entes jurisdicionados ao Tribunal de Contas da União (TCU) em relação às práticas de ESG.

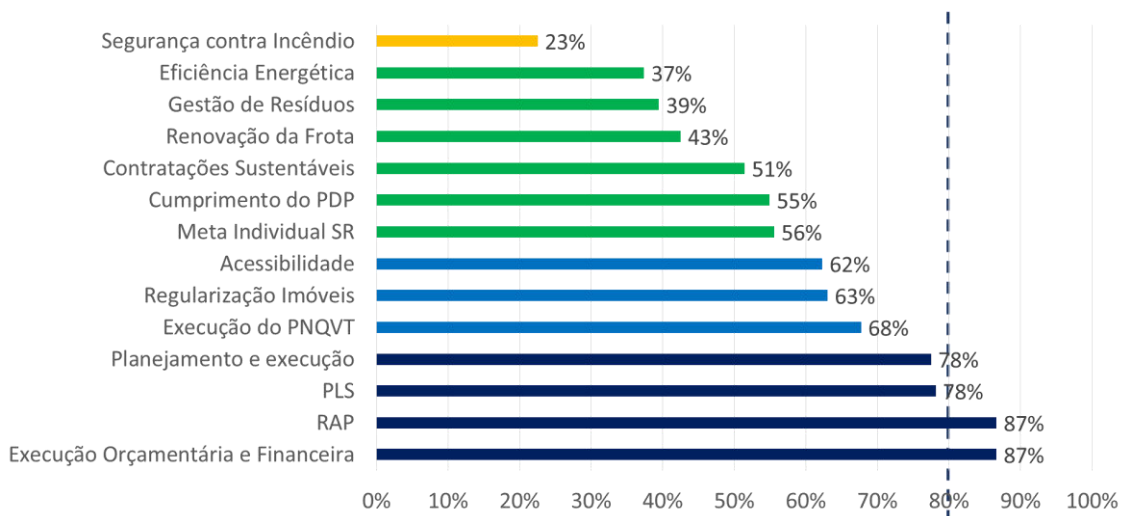
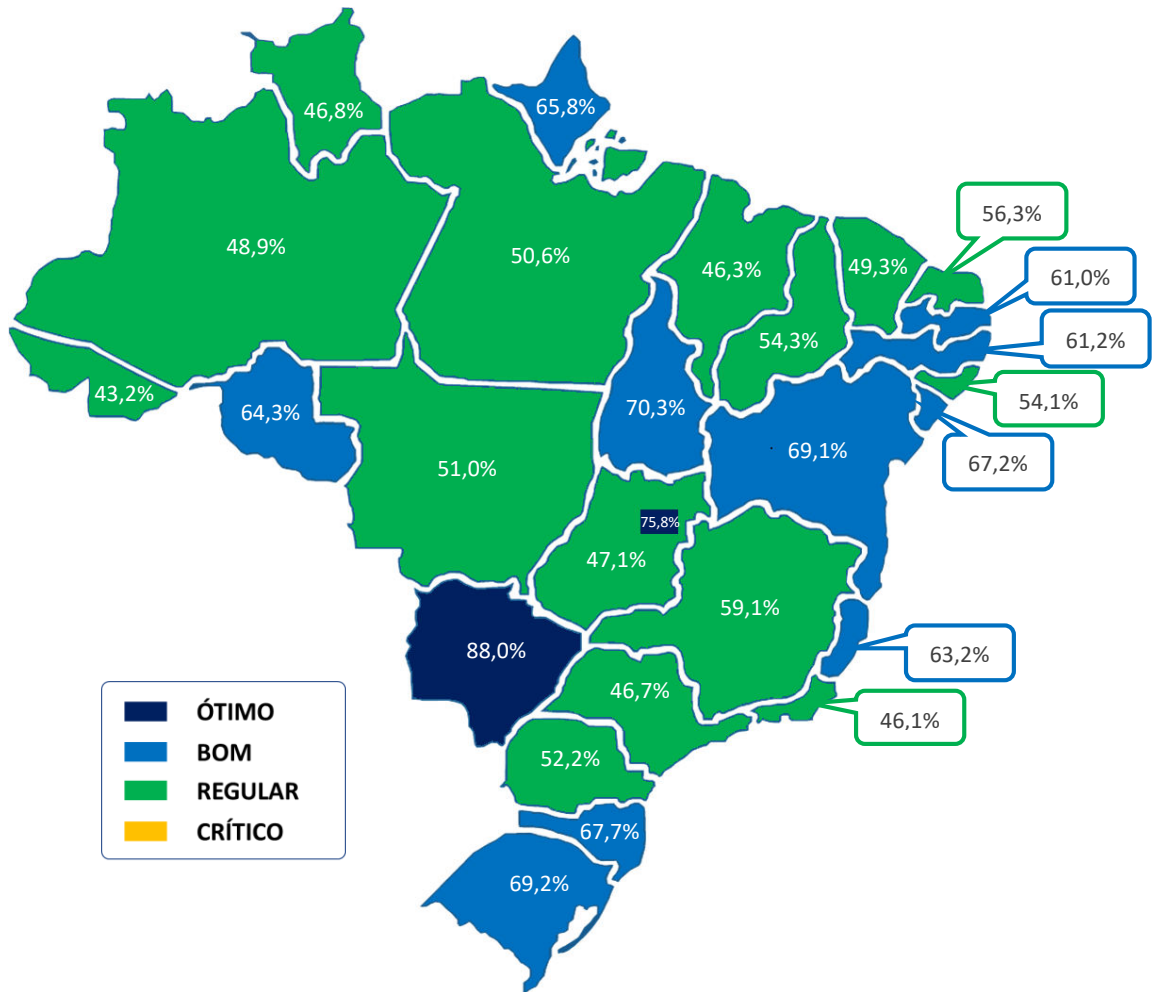
Nesse contexto, ressalta-se que o Boletim de Desempenho DAF encontra aderência em vários temas e dos desdobramentos do índice iESGo do Tribunal de Contas da União, conforme apresenta a tabela abaixo.

BOLETIM de Desempenho DAF x iESGo TCU			PLS	Contratações Sustentáveis	Gestão de Resíduos	Eficiência Energética	Renovação da Frota	Acessibilidade	Regularização Imóveis	Segurança contra Incêndio	Cumprimento do PDP	Execução do PNQVT	Planejamento e execução	RAP	Execução Orçam. e Financeira	Meta Individual SR
<b>1000. Liderança</b>	1100. Liderança	1130. Promover a capacidade da liderança														
<b>2000. Estratégia</b>	2100. Estratégia	2110. Gerir riscos														
		2130. Promover a gestão estratégica														
		2140. Monitorar os resultados organizacionais														
		2150. Monitorar o desempenho das funções de gestão														
<b>3000. Controle</b>	3100. Controle	3120. Garantir a accountability														
<b>4000. Operações</b>	4100. Gestão de Pessoas	4110. Realizar planejamento da gestão de pessoas														
		4130. Desenvolver as competências dos colaboradores e dos gestores														
		4140. Desenvolver e manter ambiente de trabalho positivo para o														
	4300. Gestão de Contratações	4310. Estabelecer processos para a gestão de contratações														
		4330. Gerir o pessoal de contratações														
	4340. Realizar contratações sustentáveis															
4400. Gestão Orçam. e Financeira	4420. Contemplar adequadamente as prioridades no orçamento															
<b>5000. Sustentabilidade Ambiental</b>	5100. Sustentabilidade Ambiental	5110. Estabelecer o processo de sustentabilidade ambiental														
		5120. Executar o processo de sustentabilidade ambiental														
<b>6000. Sustentabilidade Social</b>	6100. Sustentabilidade Social	6110. Estabelecer o processo de promoção da sustentabilidade social														



### 3. BOLETIM DE DESEMPENHO DAF 2023

#### 3.1. BOLETIM: Resultado Final Geral



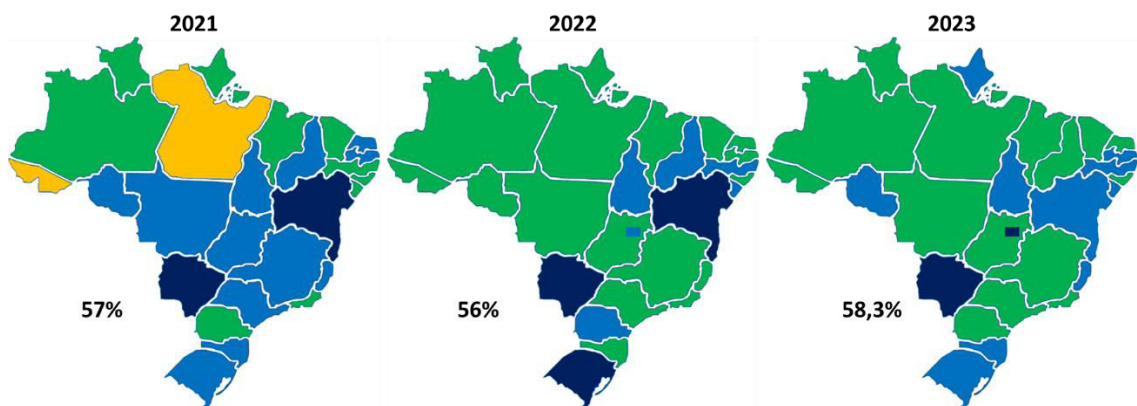
### 3.2. BOLETIM: Resultado Final Detalhado

Boletim de Desempenho DAF 2023 - Resultado Final																										
	Execução Orçamentária e Financeira		Planejamento e execução		Execução do PNQVT		Regularização Imóveis		Acessibilidade		Cumprimento do PDP		Meta Individual SR		Contratações Sustentáveis		Renovação da Frota		Gestão de Resíduos		Eficiência Energética		Segurança contra Incêndio		TOTAL	
Ranking 2023	7.1.17.	7.1.16.	7.1.1.1.	7.1.15.	7.1.14.	7.1.11.	7.1.10.	7.1.13.	7.1.18.	7.1.2.	7.1.9.	7.1.3.	7.1.4.	7.1.12.											2023	
1º	MS	92%	92%	100%	95%	100%	100%	100%	100%	58%	100%	54%	100%	71%	70%	100%										88,0%
2º	Sede	82%	82%	100%	X	100%	100%	100%	67%	X	74%	0%	91%	13%	100%											75,8%
3º	TO	86%	86%	100%	90%	100%	81%	55%	67%	100%	46%	93%	26%	20%	33%											70,3%
4º	RS	85%	85%	100%	95%	100%	46%	79%	50%	70%	95%	48%	37%	0%	78%											69,2%
5º	BA	86%	86%	100%	85%	100%	46%	42%	58%	70%	66%	90%	80%	47%	10%											69,1%
6º	SC	85%	85%	100%	70%	100%	35%	100%	100%	25%	27%	80%	97%	33%	11%											67,7%
7º	SE	84%	84%	100%	60%	100%	100%	100%	75%	90%	34%	21%	53%	40%	0%											67,2%
8º	AP	79%	79%	50%	85%	43%	100%	87%	67%	0%	80%	79%	14%	20%	100%											65,8%
9º	RO	87%	87%	100%	95%	71%	31%	58%	50%	100%	64%	82%	56%	60%	0%											64,3%
10º	ES	80%	80%	100%	80%	71%	100%	61%	75%	100%	31%	2%	71%	33%	0%											63,2%
11º	PE	67%	67%	100%	90%	100%	44%	66%	67%	25%	39%	78%	80%	33%	0%											61,2%
12º	PB	87%	87%	100%	85%	71%	70%	53%	42%	100%	45%	19%	56%	40%	0%											61,0%
13º	MG	93%	93%	100%	75%	100%	71%	40%	58%	75%	40%	43%	24%	7%	10%											59,1%
14º	RN	89%	89%	100%	90%	100%	54%	41%	33%	100%	32%	15%	12%	33%	0%											56,3%
15º	PI	89%	89%	35%	90%	43%	100%	25%	58%	45%	45%	83%	24%	33%	0%											54,3%
16º	AL	80%	80%	50%	65%	57%	100%	27%	42%	100%	58%	37%	3%	60%	0%											54,1%
17º	PR	85%	85%	0%	65%	71%	21%	51%	92%	70%	83%	0%	40%	67%	0%											52,2%
18º	MT	82%	82%	100%	55%	29%	100%	33%	42%	25%	45%	47%	15%	27%	33%											51,0%
19º	PA	80%	80%	100%	75%	29%	18%	100%	42%	75%	32%	2%	29%	47%	0%											50,6%
20º	CE	82%	82%	100%	50%	71%	22%	100%	50%	30%	37%	3%	18%	47%	0%											49,3%
21º	AM	73%	73%	100%	90%	43%	13%	67%	50%	80%	56%	4%	10%	27%	0%											48,9%
22º	GO	83%	83%	75%	80%	14%	22%	89%	67%	0%	33%	4%	50%	60%	0%											47,1%
23º	RR	82%	82%	0%	50%	0%	X	73%	8%	20%	X	76%	29%	40%	100%											46,8%
24º	SP	83%	83%	0%	80%	71%	68%	32%	42%	0%	52%	57%	26%	60%	0%											46,7%
25º	MA	85%	85%	100%	65%	29%	54%	22%	25%	0%	45%	43%	35%	60%	0%											46,3%
26º	RJ	82%	82%	100%	80%	71%	5%	49%	50%	0%	82%	0%	12%	0%	33%											46,1%
27º	AC	86%	86%	0%	75%	43%	100%	33%	50%	0%	48%	43%	9%	33%	0%											43,2%
		83%	83%	78%	78%	68%	62%	62%	55%	54%	51%	43%	39%	37%	23%											58,3%

75 a 100%	ÓTIMO	60 a 74%	BOM	31 a 59%	REGULAR	0 a 30%	CRÍTICO
-----------	-------	----------	-----	----------	---------	---------	---------

### 3.3. BOLETIM: Evolução Geral 2021 – 2023



### 3.4. BOLETIM: Evolução 2021 – 2023 por Diretriz

Boletim de Desempenho DAF 2021-2023			
	2021	2022	2023
1 Execução Orçamentária e Financeira	85%	84%	83%
2 RAP	83%	83%	83%
3 PLS		83%	78%
4 Planejamento e execução	94%	84%	78%
5 Execução do PNQVT		45%	68%
6 Regularização Imóveis	48%	74%	63%
7 Acessibilidade	58%	51%	62%
8 Meta Individual SR			53%
9 Cumprimento do PDP		42%	55%
10 Contratações Sustentáveis	40%	42%	51%
11 Renovação da Frota	52%	28%	43%
12 Gestão de Resíduos	19%	25%	39%
13 Eficiência Energética			37%
14 Segurança contra Incêndio			23%
	57%	56%	58%

### 3.5. BOLETIM: Evolução 2021 – 2023 por Localidade

Boletim de Desempenho DAF 2021 - 2023			
Ranking 2023	2021	2022	2023
1º MS	81%	81%	88%
2º Sede	78%	66%	76%
3º TO	70%	67%	70%
4º RS	70%	78%	69%
5º BA	81%	76%	69%
6º SC	67%	52%	68%
7º SE	44%	67%	67%
8º AP	59%	45%	66%
9º RO	70%	56%	64%
10º ES	70%	54%	63%
11º PE	59%	56%	61%
12º PB	70%	64%	61%
13º MG	67%	56%	59%
14º RN	67%	52%	56%
15º PI	74%	42%	54%
16º AL	59%	44%	54%
17º PR	52%	34%	52%
18º MT	67%	63%	51%
19º PA	30%	54%	51%
20º CE	44%	42%	49%
21º AM	59%	47%	49%
22º GO	63%	54%	47%
23º RR	56%	59%	47%
24º SP	67%	53%	47%
25º MA	48%	51%	46%
26º RJ	56%	42%	46%
27º AC	30%	50%	43%
	57%	56%	58,3%

75 a 100%	ÓTIMO	60 a 74%	BOM	31 a 59%	REGULAR	0 a 30%	CRÍTICO
-----------	-------	----------	-----	----------	---------	---------	---------

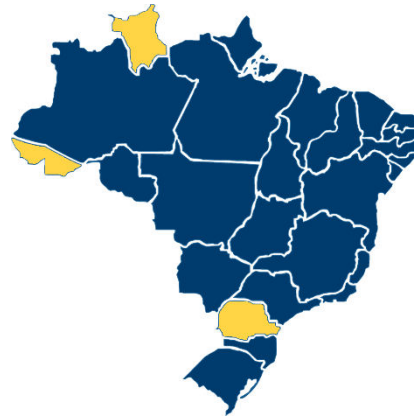
### 3.6. BOLETIM: Evolução Detalhada 2022 x 2023 por Localidade

BOLETIM DAF DE DESEMPENHO 2022-2023		BOLETIM															TOTAL	
		PLS	Contratações Sustentáveis		Gestão de Resíduos	Eficiência Energética	Renovação da Frota	Acessibilidade	Regularização Imóveis	Segurança contra Incêndio	Cumprimento do PDP	Execução do PNQVT	Planejamento e execução		RAP	Execução Orç. e Fin		Meta Individual SR
		7.1.1.	7.1.2.	7.1.3.	7.1.4.	7.1.9.	7.1.10.	7.1.11.	7.1.12.	7.1.13.	7.1.14.	7.1.15.	7.1.16.	7.1.17.	7.1.18.			
Sede	2022	88%	65%	51%	X	0%	50%	83%	X	44%	100%	97%	73%	73%	X		66%	
	2023	100%	74%	91%	13%	0%	100%	100%	100%	67%	100%	X	82%	82%	X		76%	
AC	2022	X	45%	0%	X	0%	50%	100%	X	27%	22%	100%	82%	82%	X		50%	
	2023	0%	48%	9%	33%	43%	33%	100%	0%	50%	43%	75%	86%	86%	0%		43%	
AL	2022	31%	42%	0%	X	0%	50%	14%	X	8%	0%	67%	86%	86%	X		34%	
	2023	50%	58%	3%	60%	37%	27%	100%	0%	42%	57%	65%	80%	80%	100%		54%	
AM	2022	X	15%	14%	X	0%	63%	94%	X	26%	11%	100%	81%	84%	X		47%	
	2023	100%	56%	10%	27%	4%	67%	13%	0%	50%	43%	90%	73%	73%	80%		49%	
AP	2022	X	75%	0%	X	50%	67%	25%	X	59%	0%	28%	77%	77%	X		45%	
	2023	50%	80%	14%	60%	79%	87%	100%	100%	67%	43%	85%	79%	79%	0%		66%	
BA	2022	100%	52%	57%	X	100%	53%	92%	X	43%	89%	100%	84%	83%	X		76%	
	2023	100%	66%	80%	47%	90%	42%	46%	10%	58%	100%	85%	86%	86%	70%		69%	
CE	2022	X	35%	9%	X	0%	30%	100%	X	21%	0%	65%	79%	79%	X		42%	
	2023	100%	37%	18%	47%	3%	100%	22%	0%	50%	71%	50%	82%	82%	30%		49%	
ES	2022	100%	40%	0%	X	0%	22%	57%	X	51%	78%	100%	80%	81%	X		54%	
	2023	100%	31%	71%	33%	2%	61%	100%	0%	75%	71%	80%	80%	80%	100%		63%	
GO	2022	X	36%	53%	X	0%	50%	100%	X	20%	0%	100%	82%	82%	X		54%	
	2023	75%	33%	50%	60%	4%	89%	22%	0%	67%	14%	80%	83%	83%	0%		47%	
MA	2022	100%	28%	0%	X	0%	21%	70%	X	36%	22%	100%	90%	90%	X		51%	
	2023	100%	45%	35%	60%	43%	22%	54%	0%	25%	29%	65%	85%	85%	0%		46%	
MG	2022	100%	25%	21%	X	0%	48%	51%	X	25%	100%	100%	89%	89%	X		56%	
	2023	100%	40%	24%	7%	43%	40%	71%	10%	58%	100%	75%	93%	93%	75%		59%	
MS	2022	100%	35%	54%	X	100%	100%	100%	X	43%	100%	100%	92%	92%	X		81%	
	2023	100%	54%	71%	70%	100%	100%	100%	100%	58%	100%	95%	92%	92%	100%		88%	
MT	2022	X	35%	29%	X	50%	33%	54%	X	34%	44%	100%	90%	90%	X		54%	
	2023	100%	45%	15%	27%	47%	33%	100%	33%	42%	29%	55%	82%	82%	25%		51%	
PA	2022	X	41%	11%	X	0%	43%	53%	X	36%	89%	63%	84%	89%	X		52%	
	2023	100%	32%	29%	47%	2%	100%	18%	0%	42%	29%	75%	80%	80%	75%		51%	
PB	2022	100%	38%	40%	X	0%	39%	70%	X	31%	22%	100%	88%	89%	X		56%	
	2023	100%	45%	56%	40%	19%	53%	70%	0%	42%	71%	85%	87%	87%	100%		61%	
PR	2022	31%	72%	50%	X	0%	89%	96%	X	88%	33%	63%	85%	85%	X		63%	
	2023	0%	83%	40%	67%	0%	51%	21%	0%	92%	71%	65%	85%	85%	70%		52%	
PE	2022	31%	23%	66%	X	100%	40%	68%	X	63%	89%	100%	79%	83%	X		64%	
	2023	100%	39%	80%	33%	78%	66%	44%	0%	67%	100%	90%	67%	67%	25%		61%	
PI	2022	X	25%	24%	X	0%	71%	31%	X	35%	0%	100%	87%	87%	X		44%	
	2023	35%	45%	24%	33%	83%	25%	100%	0%	58%	43%	90%	89%	89%	45%		54%	
RJ	2022	X	19%	0%	X	0%	33%	100%	X	74%	0%	27%	84%	84%	X		42%	
	2023	100%	82%	12%	0%	0%	49%	5%	33%	50%	71%	80%	82%	82%	0%		46%	
RN	2022	X	20%	4%	X	0%	42%	54%	X	44%	0%	100%	79%	79%	X		42%	
	2023	100%	32%	12%	33%	15%	41%	54%	0%	33%	100%	90%	89%	89%	100%		56%	
RS	2022	100%	56%	86%	X	100%	91%	93%	X	21%	73%	69%	81%	84%	X		78%	
	2023	100%	95%	37%	0%	48%	79%	46%	78%	50%	100%	95%	85%	85%	70%		69%	
RO	2022	X	40%	23%	X	0%	42%	100%	X	38%	67%	100%	87%	87%	X		56%	
	2023	100%	64%	56%	20%	82%	58%	31%	0%	50%	71%	95%	87%	87%	100%		64%	
RR	2022	X	100%	31%	X	100%	83%	40%	X	19%	0%	100%	81%	81%	X		59%	
	2023	0%	X	29%	40%	76%	73%	X	100%	8%	0%	50%	82%	82%	20%		47%	
SC	2022	100%	20%	0%	X	0%	30%	54%	X	77%	78%	69%	73%	74%	X		52%	
	2023	100%	27%	97%	33%	80%	100%	35%	11%	100%	100%	70%	85%	85%	25%		68%	
SP	2022	0%	53%	6%	X	50%	36%	86%	X	34%	56%	99%	80%	86%	X		53%	
	2023	0%	52%	26%	60%	57%	32%	68%	0%	42%	71%	80%	83%	83%	0%		47%	
SE	2022	100%	35%	57%	X	0%	50%	100%	X	75%	78%	64%	90%	90%	X		67%	
	2023	100%	34%	53%	40%	21%	100%	100%	0%	75%	100%	60%	84%	84%	90%		67%	
TO	2022	100%	65%	0%	X	100%	61%	100%	X	60%	56%	66%	86%	86%	X		67%	
	2023	100%	46%	26%	20%	93%	55%	81%	33%	67%	100%	90%	86%	86%	100%		70%	

## 4. BOLETIM: MAPEAMENTO POR DIRETRIZ

### 4.1. Plano Diretor De Logística Sustentável - PLS

Em atenção à IN 10/2012 MPDG e, mais recentemente, às Portaria 8.678/2021 SEGES/ME e Portaria 5.376/2023 SEGES/MGI, o Plano Diretor de Logística Sustentável – PLS é instrumento de governança, vinculado ao planejamento estratégico institucional. Este plano estabelece a estratégia das contratações e da logística no âmbito da instituição, considerando objetivos e ações referentes a critérios e a práticas de sustentabilidade.



Desde 2021 o DNIT vem implantando o PLS de forma institucional e estruturada, a começar pelo PLS DNIT Sede 2021-2023.

No ano de 2022, foram empenhados esforços na ampliação da elaboração do PLS também nas unidades descentralizadas, quando foram construídos de forma padronizada o PLS das SRs BA, ES, MA, MS, MG PB, RS, SC, SE e TO. Dando continuidade à ampliação do PLS, em 2023, o DNIT elaborou o PLS de mais 13 Superintendências Regionais: AL, AM, AP, CE, GO, MT, PA, PE, PI, RJ, RN, RO e SP.

Importante ressaltar que o PLS 2024-2025 das 13 regionais entregues em 2023, já adotam a nova metodologia proposta pelo Caderno de Logística da SEGES/MGI em setembro de 2023, publicado pela Portaria 5.376/2023. Assim todos os temas do PLS convergem para os 6 EIXOS do Caderno, conforme apresenta a Matriz de Diretrizes Orientativas do PLS 2024-2025 abaixo:

RESUMO																							
MATRIZ DE DIRETRIZES ORIENTATIVAS																							
PLS 2024-2025																							
EIXOS	OBJETIVOS	LINHAS DE AÇÃO	CONSUMO					TERCEIRIZADOS				DESLOCAMENTOS		PESSOAS									
			Papel	Copos Descartáveis	Água e Esgoto	Água em galão	Energia Elétrica	Impressão	Resíduos Sólidos	Telefone	Ocupação	Limpeza	Copieragem	Manutenção Predial	Vigilância	Apoio Administrativo	Motorista	Estagiários	Veículos	Combustível	Diárias	Passagens	Qualidade de Vida
EIXO 1. RACIONALIZAÇÃO E CONSUMO CONSCIENTE	4	18						*											*	*			
EIXO 2. RACIONALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS FÍSICOS	2	2							*														
EIXO 3. IDENTIFICAÇÃO DOS OBJETOS DE MENOR IMPACTO AMBIENTAL	2	2																					
EIXO 4. FOMENTO À INOVAÇÃO NO MERCADO	2	2																					
EIXO 5. NEGÓCIOS DE IMPACTO NAS CONTRATAÇÕES	2	5														*							*
EIXO 6. DIVULGAÇÃO, CONSCIENTIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO	4	5																					
<b>TOTAL</b>	<b>16</b>	<b>34</b>																					

\* Temas apenas para PLS Sede

Ao todo, o DNIT possui cobertura de 89% de suas unidades (Sede e 23 SRs) com o PLS elaborado e em implantação. Os documentos encontram-se publicados no espaço DNIT Sustentável do site da autarquia.

<https://www.gov.br/dnit/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/dnit-sustentavel>

## 4.2. Contratações Sustentáveis

Esta diretriz visa, em conformidade com a Portaria 8.678/2021 SEGES/ME, avaliar, direcionar e monitorar a atuação da gestão das contratações públicas, buscando agregar valor e qualidade ao dispêndio público. São considerados na avaliação a logística processual e contratual, o nível de solução adotada, os critérios de sustentabilidade e a racionalidade do consumo de serviços.

### MODELO MENSURÁVEL DE LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS

Em 2023 foi estes itens avaliados e mais outros foram consolidados num Modelo mensurável de Licitações Sustentáveis, constante no Caderno de Iniciativas Sustentáveis – Administração (CISA), 50600.046176/2022-31. Este modelo reúne 6 diretrizes Logística Processual Sustentável, Serviço com Solução Sustentável, Logística Contratual Sustentável, Critérios de Sustentabilidade, Consumo Sustentável e Inclusão Social. Destes, exceto o consumo sustentável, são temas mensuráveis. Com efeito, as diretrizes são desdobradas em critérios os quais caracterizam as contratações sustentáveis na gestão administrativa.

Na apuração do Boletim de Desempenho DAF 2023 pode-se reunir algumas das características e critérios do Modelo mensurável de Licitações Sustentáveis, como se observa abaixo.

CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS						
Logística Processual: vigência				Solução adotada: níveis		
Localidade	Limpeza	Copeiragem	Man. Predial	Limpeza	Copeiragem	Man. Predial
Sede	20 meses	20 meses	20 meses	3º Nível	3º Nível	3º Nível
AC	12 meses	12 meses	12 meses	4º Nível	3º Nível	2º Nível
AL	12 meses	60 meses	12 meses	4º Nível	3º Nível	2º Nível
AM	12 meses	12 meses	12 meses	3º Nível	3º Nível	2º Nível
AP	20 meses	20 meses	12 meses	3º Nível	3º Nível	2º Nível
BA	12 meses	12 meses	12 meses	4º Nível	4º Nível	2º Nível
CE	30 meses	30 meses	12 meses	3º Nível	4º Nível	2º Nível
ES	30 meses	30 meses	a licitar	4º Nível	5º Nível	a licitar
GO	12 meses	12 meses	12 meses	4º Nível	5º Nível	5º Nível
MA	12 meses	12 meses	24 meses	4º Nível	4º Nível	2º Nível
MG	30 meses	12 meses	12 meses	4º Nível	5º Nível	2º Nível
MS	12 meses	12 meses	12 meses	4º Nível	4º Nível	2º Nível
MT	24 meses	24 meses	24 meses	3º Nível	4º Nível	2º Nível
PA	12 meses	12 meses	12 meses	4º Nível	5º Nível	2º Nível
PB	30 meses	12 meses	12 e 30 meses	4º Nível	4º Nível	2º Nível
PR	12 meses	12 meses	20 meses	3º Nível	3º Nível	3º Nível
PE	12 meses	12 meses	12 meses	4º Nível	5º Nível	2º Nível
PI	12 meses	12 meses	12 meses	3º Nível	5º Nível	3º Nível
RJ	12 meses	12 meses	a licitar	3º Nível	3º Nível	a licitar
RN	12 meses	12 meses	12 meses	5º Nível	5º Nível	3º Nível
RS	60 meses	60 meses	60 meses	3º Nível	3º Nível	2º Nível
RO	12 meses	12 meses	12 meses	3º Nível	3º Nível	3º Nível
RR	sem contrato	sem contrato	sem contrato	sem contrato	sem contrato	sem contrato
SC	12 meses	12 meses	12 meses	4º Nível	5º Nível	4º Nível
SP	30 meses	12 meses	12 meses	4º Nível	3º Nível	2º Nível
SE	12 meses	12 meses	12 meses	4º Nível	4º Nível	2º Nível
TO	12 meses	sem contrato	30 meses	4º Nível	sem contrato	2º Nível

75 a 100%	ÓTIMO	60 a 74%	BOM	31 a 59%	REGULAR	0 a 30%	CRÍTICO
-----------	-------	----------	-----	----------	---------	---------	---------

A Logística Processual Sustentável se caracteriza, entre outros, pela vigência contratual mais estendida, de pelo menos 20 meses. Considerando que o custo de instrução processual é conhecidamente elevado, realizar contratos com vigência anual sobrecarrega as equipes e todo o fluxo processual. Assim, recomenda-se a contratação por maiores períodos, sempre que possível.

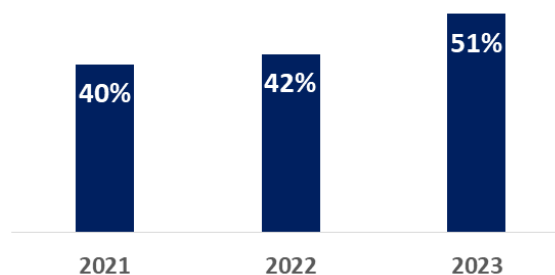
Sobre a solução adotada, a figura abaixo ilustra os níveis de serviço com solução sustentável. Recomenda-se a adoção da solução de 1º a 3º níveis, os quais melhor atendem às demandas da instituição, reduzem a demanda por pessoal, otimizam os fluxos de processos, de orçamento, de materiais, entre outros benefícios.



Contratos: Limpeza, Copa e Man Predial		
Quesito	Contratos	%
Logística Processual: vigência > 12 meses	26/75	35%
Solução Sustentável: nível de 1º a 3º	41/75	55%

Desde 2021 os quesitos das contratações sustentáveis do Boletim foram aperfeiçoados e estão mais criteriosos. Ainda assim, a atuação dos últimos anos da gestão administrativa do DNIT vem registrando avanços contínuos nesta diretriz. Esta crescente representa impactos positivos internamente, assim como externalidades positivas, com geração de benefícios econômico socioambientais.

CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS



### 4.3. Gestão de Resíduos

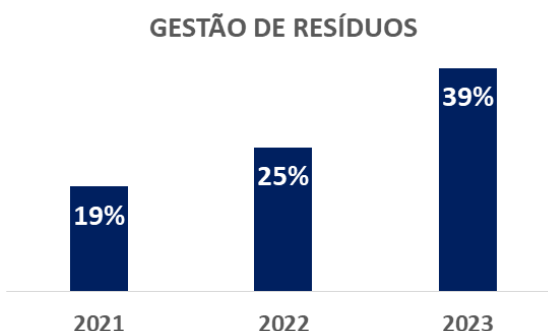
Esta diretriz atende aos anseios da Lei 12.305/2021, que estabelece a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), e do Decreto 10.936/2022, o qual regulamenta a PNRS no Brasil. No DNIT temos ainda a Instrução Normativa 40/2021 que institui a política de Sustentabilidade do DNIT e a Instrução Normativa 65/2021, a qual disciplina a gestão de resíduos na Autarquia.

Entre os quesitos aferidos pelo Boletim está a implantação da Coleta Seletiva Cidadã, a elaboração do Plano de Gestão de Resíduos Sólidos ou Plano Simplificado de Gestão de Resíduos, a realização do acompanhamento dos resíduos destinados, a compostagem de resíduos orgânicos, a realização de ações de educação ambiental, a implantação de ponto de entrega voluntária (PEV), e medidas de redução da geração de resíduos, tais como o uso de copos e xícaras permanentes e a disposição de coletores e a oferta de bebidas em ilhas.

Na primeira edição, esta diretriz avaliava apenas se a gestão de resíduos estava iniciada, em andamento ou implantada. Em 2022 os quesitos foram aprimorados e adotaram os critérios acima mencionados.

GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – 2023			
	Localidades Sede e 26 SRs	%	Observações
Coleta Seletiva: implantação	9	33%	Associação de Catadores de Recicláveis
PGRS/Plano Simplificado elaborado	3	11%	Plano completo com diagnóstico
Acompanhamento da gestão de resíduos	9	33%	Relatório com tipo e quantitativos
Educação ambiental	18	66%	A Sede e 6 SRs realizaram pelo menos 5 ações
Ponto de Entrega Voluntária	8	30%	Pilhas, eletrônicos, esponjas usadas
Coletores seletivos apenas em ilhas	13	48%	Melhora a separação, reduz logística e melhora a qualidade de vida dos terceirizados
Bebidas em ilhas	22	81%	Reduz desperdício e melhora a logística
Uso diário de copos permanentes	25	93%	Uso de copos descartáveis apenas biodegradáveis para eventos e público externo
Compostagem	2	7%	Sede e SRESP - Taubaté

Os resultados dos esforços empenhados pelo DNIT registram desde 2021 uma ascensão, tendo atingido 39% em 2023. Importante ressaltar que neste ano foi realizada a Ordem de Auditoria nº 05/2023/AUDINT/DNIT cujo objeto visou avaliar a aderência do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos no âmbito do DNIT.





## 4.4. Eficiência Energética

Esta diretriz se pauta na Portaria 8.678/2021 SEGES/ME, e na Instrução Normativa 40/2021, a qual institui a Política de Sustentabilidade do DNIT e tem por objetivo verificar a eficiência dos equipamentos de ar condicionado, refrigeradores, e lâmpadas em uso, assim como as iniciativas de consumo de energia limpa na Autarquia. Nesta sua primeira mensuração em 2023 e apresentou estes dados coletados:

EFICIÊNCIA ENERGÉTICA 2023									
	AR CONDICIONADO			REFRIGERADORES			ILUMINAÇÃO		
	Ar Cond TOTAL	Ar Cond Inverter	% Ar Cond Inverter	Refrig. TOTAL	Refrig. PROCEL	% Refrig PROCEL	Lâmpadas tubular + bulbo TOTAL	Lâmpadas LED	% Lâmpadas LED
SEDE	141	51	36%	74	30	41%	10.898	8.645	79%
AM	59	32	54%	38	5	13%	446	415	93%
AC	36	21	58%	7	6	86%	165	96	58%
AL	40	40	100%	12	12	100%	370	370	100%
AP	44	44	100%	2	0	0%	210	210	100%
BA	77	77	100%	23	12	52%	436	436	100%
CE	130	105	81%	22	13	59%	1.700	1.700	100%
ES	48	34	71%	13	2	15%	138	125	91%
GO	137	137	100%	9	9	100%	352	352	100%
MA	72	72	100%	17	17	100%	240	240	100%
MG	132	0	0%	54	32	59%	3.035	0	0%
MS	91	61	67%	31	18	58%	684	684	100%
MT	79	28	35%	13	7	54%	770	770	100%
PA	80	80	100%	20	10	50%	230	200	87%
PB	68	8	12%	22	19	86%	690	690	100%
PE	66	38	58%	31	21	68%	750	550	73%
PI	88	19	22%	38	30	79%	344	306	89%
PR	103	87	84%	40	31	78%	1.388	940	68%
RJ	32	3	9%	31	14	45%	718	173	24%
RN	88	0	0%	14	14	100%	502	398	79%
RO	90	12	13%	20	0	0%	434	392	90%
RR	26	26	100%	12	11	92%	0	0	0%
RS	159	49	31%	38	9	24%	1.673	739	44%
SC	191	185	97%	67	0	0%	1.688	1.225	73%
SE	52	47	90%	15	3	20%	443	443	100%
SP	48	48	100%	11	11	100%	1.050	1.050	100%
TO	56	0	0%	15	7	47%	26	22	85%
	2.233	1.304	59%	689	343	55%	29.380	21.171	76%

75 a 100%	ÓTIMO	60 a 74%	BOM	31 a 59%	REGULAR	0 a 30%	CRÍTICO
-----------	-------	----------	-----	----------	---------	---------	---------

Eficiência Energética		
Quesito	Unidades	%
Ar Condicionado Inverter/Procel	1.304/2.233	58%
Refrigeradores Procel	343/689	50%
Lâmpadas LED	29.380/21.171	72%

No que se refere ao consumo de energia limpa, o DNIT possui 2 usinas fotovoltaicas, sendo uma na SREMS e outra na SREPR. Assim, em 2023 o índice geral alcançado pela diretriz de Eficiência Energética foi de 37%.

## 4.5. Renovação da Frota

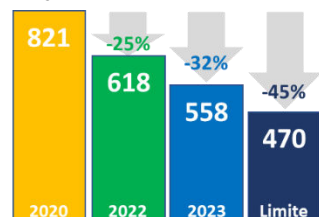
FROTA: Evolução da Situação dos Veículos em 2023									
SR	Novos 2023	Desfeitos 2023	TOTAL veículos	Limite veículos Portaria (5450/22)	% Atendimento ao Limite	Até 7 anos	% Até 7 anos	Requisitos segurança	% Requisitos de segurança
Sede	0	1	22	12	0%	3	0%	0	0%
AC	0	0	12	12	100%	5	0%	0	58%
AL	6	4	12	9	33%	7	33%	6	26%
AM	0	0	19	13	0%	8	0%	5	26%
AP	0	0	8	9	100%	5	67%	4	5%
BA	0	0	31	34	100%	31	100%	10	32%
CE	6	6	31	18	0%	7	0%	6	19%
ES	9	0	14	9	0%	2	0%	2	14%
GO	0	0	34	21	0%	12	0%	10	29%
MA	0	0	23	22	100%	3	0%	10	0%
MG	6	0	47	45	100%	0	0%	0	0%
MS	3	0	20	22	100%	20	100%	16	100%
MT	7	0	28	27	100%	11	0%	8	29%
PA	0	0	35	22	0%	6	0%	4	11%
PB	6	0	16	12	33%	6	0%	5	31%
PE	7	0	15	19	67%	13	100%	7	0%
PI	5	0	12	15	67%	11	100%	10	47%
PR	0	0	38	19	0%	1	0%	0	83%
RJ	0	0	29	15	0%	1	0%	0	0%
RN	0	0	20	15	33%	1	0%	1	5%
RO	5	0	18	16	67%	17	100%	13	72%
RR	0	0	9	9	100%	6	67%	3	33%
RS	0	0	15	28	100%	14	100%	5	33%
SC	11	0	19	19	100%	12	67%	11	58%
SE	0	0	8	6	33%	3	0%	4	0%
SP	0	0	11	13	67%	7	67%	0	50%
TO	0	0	12	12	100%	12	100%	0	50%
<b>TOTAL</b>	<b>71</b>	<b>11</b>	<b>558</b>	<b>473</b>		<b>224</b>		<b>140</b>	

75 a 100%	ÓTIMO	60 a 74%	BOM	31 a 59%	REGULAR	0 a 30%	CRÍTICO
-----------	-------	----------	-----	----------	---------	---------	---------

Renovação da Frota		
Quesito	Unidades	%
Localidades com a frota dentro do limite	11/27	41%
Veículos com até 7 anos	224/558	40%
Veículos com todos os Requisitos Segurança	140/558	25%

Em 2021 o DNIT instituiu uma Política de renovação da frota (atualmente a Portaria 5450/2022), a qual estabelece critérios para: o quantitativo de veículos (baseado, entre eles, na extensão da malha sob jurisdição); idade máxima dos veículos em uso; e requisitos de segurança necessários.

Como se vê no gráfico ao lado, em 2020 o DNIT possuía 821 veículos em sua frota. A implantação desta política institucional possibilitou diversos benefícios ao DNIT: redução da frota, maior equilíbrio na distribuição dos carros nas localidades, operação com veículos mais novos e mais equipados com itens de segurança.



O Boletim vem realizando o acompanhamento sistemático dos marcos desta evolução na autarquia.

## 4.6. Promoção da Acessibilidade nos Imóveis

ACESSIBILIDADE NOS IMÓVEIS 2023													
SR	TOTAL de Imóveis	Percurso acessível	% Percurso acessível	Acesso vertical	% Acesso vertical	Vaga estacion. Inclusiva	% Vaga estacion. Inclusiva	Banheiro acessível	% Banheiro acessível	Estudo Técnico	% Estudo Técnico	Adaptação Plena	% Adaptação Plena
Sede	1	1	100%	1	100%	1	100%	1	100%	1	100%	1	100%
AC	2	1	50%	2	100%	0	0%	1	50%	0	0%	0	0%
AL	3	1	33%	0	0%	0	0%	1	33%	2	67%	0	0%
AM	4	4	100%	0	0%	2	50%	2	50%	0	0%	0	0%
AP	1	1	100%	0	0%	1	100%	1	100%	1	100%	1	100%
BA	11	1	9%	5	45%	2	18%	11	100%	0	0%	1	9%
CE	1	1	100%	1	100%	1	100%	1	100%	1	100%	1	100%
ES	2	2	100%	1	50%	2	100%	1	50%	0	0%	0	0%
GO	7	7	100%	7	100%	7	100%	7	100%	4	57%	4	57%
MA	5	3	60%	0	0%	1	20%	1	20%	0	0%	0	0%
MG	16	9	56%	5	31%	8	50%	8	50%	3	19%	1	6%
MS	6	6	100%	0	0%	6	100%	6	100%	6	100%	6	100%
MT	3	1	33%	1	33%	1	33%	1	33%	1	33%	1	33%
PA	7	7	100%	7	100%	7	100%	7	100%	7	100%	7	100%
PB	3	3	100%	3	100%	0	0%	3	100%	0	0%	0	0%
PE	5	4	80%	1	20%	1	20%	3	60%	5	100%	3	60%
PI	4	1	25%	0	0%	1	25%	1	25%	0	0%	0	0%
PR	6	6	100%	1	17%	2	33%	5	83%	0	0%	0	0%
RJ	3	3	100%	1	33%	1	33%	1	33%	1	33%	0	0%
RN	5	5	100%	2	40%	1	20%	1	20%	2	40%	0	0%
RO	4	3	75%	0	0%	4	100%	3	75%	0	0%	0	0%
RR	1	1	100%	1	100%	0	0%	1	100%	1	100%	0	0%
RS	9	8	89%	8	89%	5	56%	8	89%	7	78%	7	78%
SC	9	9	100%	9	100%	9	100%	9	100%	9	100%	9	100%
SE	1	1	100%	1	100%	1	100%	1	100%	1	100%	1	100%
SP	4	2	50%	2	50%	1	25%	2	50%	0	0%	0	0%
TO	4	2	50%	2	50%	2	50%	3	75%	2	50%	2	50%
<b>TOTAL</b>	<b>127</b>	<b>93</b>		<b>61</b>		<b>67</b>		<b>90</b>		<b>54</b>		<b>45</b>	

75 a 100%	ÓTIMO	60 a 74%	BOM	31 a 59%	REGULAR	0 a 30%	CRÍTICO
-----------	-------	----------	-----	----------	---------	---------	---------

Imóveis Acessíveis		
Quesito	Unidades	%
Percurso Acessível	93/127	73%
Banheiro acessível	90/127	71%
Vaga estacionamento inclusiva	67/127	53%
Acesso Vertical	61/127	48%
Estudo técnico	54/127	43%
<b>Adaptação plena</b>	<b>45/127</b>	<b>35%</b>

## 4.7. Regularização de Imóveis

IMÓVEIS: Regularização							
SR	TOTAL Imóveis	Imóveis Alugados	TOTAL Imóveis a regularizar	FASE 1 processo SEI DNIT	FASE 2 processo SPU	FASE 3 regularizado	% Fase 2 ou 3
Sede	1		1			1	100%
AC	2		2		2		100%
AL	2		2			2	100%
AM	18		18	16	2		11%
AP	1		1			1	100%
BA	10	1	9	5	4		44%
CE	15		15	7	3		20%
ES	2		2		2		100%
GO	37		37	27	8		22%
MA	4		4		1	1	50%
MG	19	2	17	5	5	7	71%
MS	3	1	2		1	1	100%
MT	4		4			4	100%
PA	7		7	2	1		14%
PB	3		3	1	1	1	67%
PE	5		5	3		2	40%
PI	4		4		4		100%
PR	6		6	3		1	17%
RJ	27	1	26	1	1		4%
RN	4		4	2	1	1	50%
RO	4		4	3	1		25%
RR	1	1	0				100%
RS	9		9	5	4		44%
SC	12		12	8	2	2	33%
SE	1		1		1		100%
SP	6		6	2	2	2	67%
TO	5		5	1	4		80%
<b>TOTAL</b>	<b>212</b>	<b>6</b>	<b>206</b>	<b>91</b>	<b>50</b>	<b>26</b>	

Imóveis Regularizados		
Quesito	Unidades	%
Imóveis regularizados	26/206	12%
Imóveis regularizados + processos na SPU	76/206	37%

#### 4.8. Plano de Prevenção Contra Incêndio – PPCI

PPCI: segura contra incêndio nos imóveis			
SR	Imóveis	Imóveis com PPCI	% de Imóveis com PPCI
Sede	1	1	100%
AC	2	0	0%
AL	3	0	0%
AM	20	0	0%
AP	1	1	100%
BA	10	1	10%
CE	1	0	0%
ES	2	0	0%
GO	7	0	0%
MA	5	0	0%
MG	21	2	10%
MS	4	4	100%
MT	3	1	33%
PA	6	0	0%
PB	3	0	0%
PE	5	0	0%
PI	4	0	0%
PR	6	0	0%
RJ	3	1	33%
RN	5	0	0%
RO	4	0	0%
RR	1	1	100%
RS	9	7	78%
SC	9	1	11%
SE	1	0	0%
SP	4	0	0%
TO	3	1	33%
<b>TOTAL</b>	<b>143</b>	<b>21</b>	

O Plano de Prevenção Contra Incêndio - PPCI é um documento elaborado por profissionais qualificados na área de segurança contra incêndios, como engenheiro especializado e devidamente registrado no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e possui por objetivo estabelecer medidas de prevenção e controle, como saídas de emergência, sinalização adequada e procedimentos de evacuação, que são essenciais para garantir a segurança dos moradores, trabalhadores e visitantes em caso de incêndio.

PPCI: seguro contra incêndio nos imóveis		
Quesito	Unidades	%
Imóveis com PPCI	21/143	23%

A 3ª Edição do Boletim é a primeira que inclui esta diretriz. Ressalta-se importante fazer o acompanhamento da elaboração do PPCI nos imóveis do DNIT, o qual obteve desempenho inicial de 23%.

#### 4.9. Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP

CUMPRIMENTO DO PDP (Capacitação)																													
Localidade	Planejamento	TOTAL Gestores	Gestores participaram de capacitação de desenv. de liderança	% Gestores capacitados	Gestão de Patrimônio, Materiais e Arquivo																						TOTAL Capacitações	% 5 maiores necessidades PDP	% Capacitações do PDP 2023
					1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22			
Sede	100%	192	50	26%	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	15	80%	68%			
AC	100%	8	2	25%		1							1		1								1	5	80%	23%			
AL	0%	17	6	35%		1		1	1					1	1	1							1	6	100%	27%			
AM	100%	24	1	4%		1								1	1									3	60%	14%			
AP	100%	12	11	92%	1				1	1				1	1	1							1	9	80%	41%			
BA	100%	26	2	8%		1	1	1	1	1	1	1		1	1	1							1	11	80%	50%			
CE	100%	19	2	11%				1					1	1	1		1							5	60%	23%			
ES	100%	14	12	86%		1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1						1	1	15	80%	68%			
GO	100%	22	1	5%	1							1	1			1								8	80%	36%			
MA	0%	22	2	9%	1							1	1			1							1	8	20%	36%			
MG	100%	30	1	3%		1	1					1		1		1							1	8	100%	36%			
MS	100%	26	2	8%	1							1	1	1		1								9	60%	41%			
MT	100%	25	25	100%								1	1			1								3	60%	14%			
PA	100%	24	12	50%	1																			1	20%	5%			
PB	0%	18	3	17%		1	1						1		1								1	7	100%	32%			
PR	100%	19	5	26%	1		1	1	1	1		1	1	1	1	1								16	100%	73%			
PE	100%	21	1	5%	1					1			1		1		1							7	80%	32%			
PI	100%	21	2	10%								1		1	1									4	100%	18%			
RJ	100%	17	3	18%									1	1										3	60%	14%			
RN	100%	16	1	6%									1											1	20%	5%			
RS	100%	25	5	20%	1		1	1	1	1		1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1		14	60%	64%			
RO	100%	20	1	5%			1	1				1		1										8	60%	36%			
RR	0%	18	0	0%									1											1	20%	5%			
SC	100%	26	16	62%		1	1	1	1	1		1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1		17	100%	77%			
SP	100%	21	1	5%	1									1	1									6	0%	27%			
SE	100%	15	14	93%		1	1					1	1		1		1							8	100%	36%			
TO	100%	19	15	79%									1		1									4	80%	18%			
		717	196		7	3	1	12	12	10	15	3	6	8	22	11	21	10	14	5	10	6	10	6	3	7	202		

Em sua segunda participação no Boletim, as diretrizes relativas à Gestão de Pessoas obtiveram um desempenho positivo. Inclusive, em comparação ao ano anterior, observa-se maior alinhamento das atividades de capacitação com as diretrizes da Sede e uma evolução geral no atingimento global de resultados. Esta evolução demonstra um ganho em novos conhecimentos, habilidades e competências do corpo funcional em todos

os níveis hierárquicos para o cumprimento das atribuições e metas da autarquia.

Cumprimento do PDP		
Quesito		%
Sede/SR com Planejamento	23/27	85%
Gestores Capacitados	196/717	27%
%5 maiores necessidades	92/135	68%
% PDP atendido	202/594	34%

CUMPRIMENTO DO PDP POR NECESSIDADE			
Nº PDP	Necessidade PDP	Capacitações realizadas 2023	% Cobertura Regionais DNIT
11	Logística de compras e contratações, gestão e fiscalização	22	81%
13	Gestão de Pessoas, Equipes, Conflitos, Aposentadoria...	21	78%
7	Sistemas Oficiais do Governo (SIASG, SIAPE, SCDP,...)	15	56%
15	Desenvolvimento de Lideranças	14	52%
4	Integridade, Ética, Ouvidoria, Correções e processos disciplinares	12	44%
5	Projetos de Infraestrutura	12	44%
12	Direito Adm, Tributário e Legislação	11	41%
6	Novos Conhecimentos Tecnológicos (BIM)	10	37%
14	Gestão de Projetos, processos e riscos	10	37%
17	QVT e valorização profissional	10	37%
19	Gestão de finanças públicas	10	37%
10	Sustentabilidade, Licitações sustentáveis, Gestão de Resíduos	8	30%
1	Gestão de Patrimônio, Materiais e Arquivo	7	26%
22	Idiomas estrangeiros	7	26%
9	TI, inovação e ferramentas digitais	6	22%
18	Operação de drones	6	22%
20	Comunicação institucional, Oralidade, Libras	6	22%
16	Pesquisa: mestrado e doutorado	5	19%
2	Orientações de Órgãos de Controle e Auditoria	3	11%
8	Software de seleção de veículos para pesagem	3	11%
21	Mediação de conflitos: comunidades afetadas por obras	3	11%
3	Conhecimentos: Rede, Governo Eletrônico e articulação institucional	1	4%
		<b>202</b>	<b>34%</b>

As necessidades 11 (Logística de compras e contratações, gestão e fiscalização) e 13 (Gestão de Pessoas, Equipes, Conflitos, Aposentadoria) de PDP atingiram maior aderência das regionais, em função da realização de capacitações nacionais, promovidas pela Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas. Esta ação proporciona um ganho econômico, mas principalmente alinhamento de entendimentos e desenvolvimento institucional uniforme.

Os resultados notáveis desta experiência comprovam ser uma boa prática. Assim, com base nas informações evidenciadas, é possível focar nesta modalidade de capacitação e ampliar o alcance dos esforços.

#### 4.10. Qualidade de Vida no Trabalho - QVT

Execução da PNQVT 2023																					
Localidade	Planejamento	Ações de QVT x 17 ODS Agenda 2030															TOTAL Ações de QVT	3 ações/ semes.	Pesquisa Interna		
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15				16	17
Sede	100%	1	1	22	3													27	100%	100%	
AC	100%	1		4		1												6	50%	0%	
AL	0%			7	2							1						10	100%	0%	
AM	100%			4														4	50%	0%	
AP	100%			3	1													4	0%	100%	
BA	100%	1		11	1											2		15	100%	100%	
CE	100%			6	2											1		9	0%	0%	
ES	100%			10	1	1						1						13	50%	100%	
GO	100%			1														1	0%	0%	
MA	0%			4														4	100%	0%	
MG	100%			9	1						1							11	100%	100%	
MS	100%			7	1													8	100%	100%	
MT	0%			3								1						4	0%	100%	
PA	0%			6	1						1							8	50%	0%	
PB	100%			3	2													5	50%	100%	
PR	100%			5	1													6	100%	0%	
PE	100%	1		8	1	1					1							12	100%	100%	
PI	100%			6	1													7	50%	0%	
RJ	100%			6														6	100%	0%	
RN	100%	1		5	2													8	100%	100%	
RS	100%	1		14	2						1							18	100%	100%	
RO	100%			7												1		8	100%	0%	
RR	0%																	0	0%	0%	
SC	100%	2		7	1	1					1							12	100%	100%	
SP	100%			7							1					1		9	50%	100%	
SE	100%			12	1							1				1		15	100%	100%	
TO	100%			12	1	1							1					15	100%	100%	
		8	1	189	5	24	1	0	0	0	0	5	5	1	0	0	6	0	245		

Em 2024 alcançamos o recorde de 245 ações de Qualidade de Vida no Trabalho – QVT. As ações foram distribuídas em 9 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável – ODS da Agenda 2030 da ONU, especialmente nos ODS 03 – Saúde e bem estar; ODS 05 – Igualdade de Gênero e ODS 01 – Erradicação da pobreza.

Alcançamos a cobertura de planejamento em 81% das regionais; a realização de pelo menos 3 ações semestrais em 69% das unidades

descentralizadas e a promoção de pesquisa interna sobre clima em 56% das localidades.

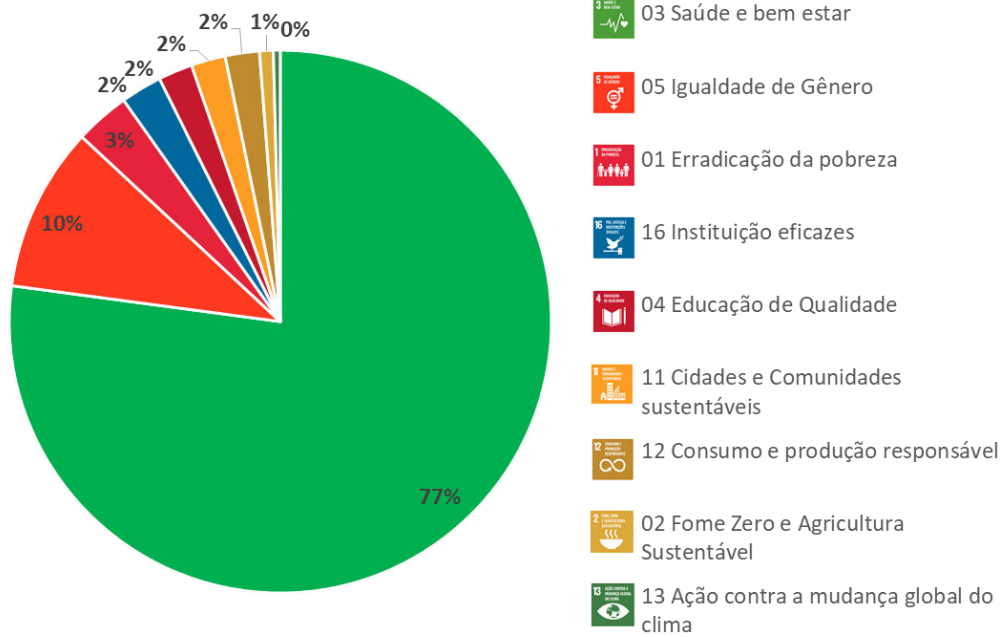
QVT		
Quesito	Unidades - Sede/SR	%
Planejamento	22/27	81%
3 ações/semestre	14/27	52%
Pesquisa interna	15/27	55%



**AÇÕES DE QVT x ODS**

ODS	TOTAL Ações de QVT	Nº de Ações	Tema da Ação	Detalhamento
	189	55	Saúde e bem estar: prevenção	Circuito saúde, vacinação, palestras (janeiro branco, outubro rosa, novembro azul)
		52	Saúde e bem estar: Homenagens	Comemoração / reconhecimento / homenagem - dia das mães, dos pais, da secretária, do estagiário, do servidor, aposentado, servidor destaque, talentos
		43	Saúde e bem estar: Evento / confraternização	Eventos festivos e confraternizações
		15	Saúde e bem estar: saúde mental e espiritual	Palestras setembro amarelo, DNIT te escuta
		12	Saúde e bem estar: Evento de Informes e Integração	Visita à obra, inauguração, informes e integração, DNIT te escuta, QR Code
		10	Saúde e bem estar: Recreação	Cine DNIT, Bingo, Concurso PET
		2	Saúde e bem estar: exercícios	Tai Chi Chuan, ginástica laboral
	24	24	Igualdade de Gênero	Campanha de produtos de higiene feminina, dia da mulher, palestras de temas do universo feminino
	8	8	Erradicação da pobreza	Campanha de arrecadação de brinquedos, agasalhos e presentes de Natal
	6	6	Instituição eficazes	Programa Sinergia, Palestra Liderança, Projeto Missão DNIT
	5	5	Cidades e comunidades sustentáveis	Educação sobre segurança no trânsito
	5	5	Consumo e produção responsável	Eventos de sustentabilidade, coleta seletiva
	5	5	Educação de Qualidade	Palestras de Educação Financeira, biblioteca solidária
	2	2	Fome Zero e Agricultura Sustentável	Feira de orgânicos, campanha de arrecadação de alimentos
	1	1	Ação contra a mudança global do clima	Distribuição de mudas de árvores
<b>9 ODS</b>	<b>245 Ações</b>			

### QVT x ODS Agenda 2030



## 4.11. Orçamento e Finanças

Orçamento e Finanças							
Localidade	Planejamento e Execução					RAP até 15%	Execução Orçam/Finan
	Desp Correntes	Reformas	Aquisições Veículos	Aquisições Mat Permanente	Devolução excedente até set		
SEDE	-	-	-	-	-	74%	74%
AC	110%	-	0%	283%	até set/23	86%	86%
AL	88%	46%	Não pactuou, porém gastou	40%	dez/23	80%	80%
AM	100%	34%	-	35%	até set/23	73%	73%
AP	99%	-	-	37%	dez/23	79%	79%
BA	95%	-	63%	81%	dez/23	86%	86%
CE	76%	-	15%	Não pactuou, porém gastou	dez/23	82%	82%
ES	100%	95%	115%	3%	dez/23	80%	80%
GO	96%	43%	77%	Não pactuou, porém gastou	dez/23	83%	83%
MA	85%	0%	0%	81%	dez/23	85%	85%
MG	107%	Não pactuou, porém gastou	-	707%	até set/23	93%	93%
MS	95%	-	87%	107%	dez/23	92%	92%
MT	79%	-	113%	2%	dez/23	82%	82%
PA	94%	33%	45%	200%	dez/23	80%	80%
PB	94%	36%	85%	89%	dez/23	87%	87%
PR	88%	0%	82%	35%	nov/23 e dez/23	85%	85%
PE	100%	-	Não pactuou, porém gastou.	15%	até set/23	67%	67%
PI	102%	0%	101%	31%	até set/23	89%	89%
RJ	92%	0%	-	Não pactuou, porém gastou	dez/23	82%	82%
RN	103%	44%	96%	64%	até set/23	89%	89%
RS	95%	84%	-	10%	até set/23	85%	85%
RO	101%	Não pactuou, porém gastou	99%	91%	dez/23	87%	87%
RR	128%	-	100%	205%	até set/23	82%	82%
SC	88%	98%	84%	15%	nov/23 e dez/23	85%	85%
SP	100%	91%	0%	56%	dez/23	83%	83%
SE	86%	0%	4%	566%	dez/23	84%	84%
TO	100%	Não pactuou, porém gastou	-	1%	dez/23	86%	86%

A execução orçamentária e financeira das Superintendências tem apresentado um desempenho geral satisfatório nos últimos anos, com a maioria das unidades alcançando ou superando 80% de execução. Em 2023, apenas quatro Regionais demonstraram um desempenho abaixo desse patamar, indicando a necessidade de ajustes pontuais para garantir a plena utilização dos recursos disponibilizados.

No que diz respeito à execução do orçamento reservado para Reformas, Veículos e Material Permanente, observa-se uma baixa aderência ao que foi pactuado inicialmente, no fórum de planejamento. Essa discrepância entre o planejado e o executado requer uma análise mais aprofundada das causas, visando melhor alinhamento das ações futuras com as metas estabelecidas. Nesse sentido, evidencia-se a necessidade de implementar medidas corretivas para assegurar que os recursos sejam aplicados de forma eficiente e conforme os objetivos estratégicos definidos, de forma generalizada entre as Superintendências.

Outro ponto de atenção refere-se ao prazo de devolução do orçamento não utilizado. É fundamental que as Superintendências estejam atentas aos prazos estipulados para a devolução dos recursos não utilizados, garantindo a conformidade com as normas e procedimentos estabelecidos. O cumprimento rigoroso desses prazos não apenas fortalece a gestão orçamentária, mas também contribui para a transparência e eficiência na utilização dos recursos públicos.

Portanto, embora o desempenho geral da execução orçamentária e financeira das Superintendências seja sistematicamente positivo, há áreas específicas que demandam atenção e ação imediata para otimizar resultados e assegurar o alcance das metas estabelecidas de forma eficaz e responsável.

Orçamento e Finanças		
Quesito	Desempenho	%
Planejamento e execução custeio: desempenho ótimo	16/26	62%
Planejamento e execução: reformas, veículos e material permanente	Baixa execução ao pactuado	
Inscrição em RAP: desempenho ótimo ou bom	26/27	96%
Execução Orçamentária e Financeira: desempenho ótimo ou bom	23/27	85%

#### 4.12. Meta Individual da SR

Na edição 2023, as Superintendências Regionais pactuaram ao todo 34 metas individuais, os quais seriam desafios extras a serem assumidos, de acordo com o contexto e as necessidades de cada unidade descentralizada. A Tabela abaixo apresenta a consolidação dos temas destas ações, assim como a evolução destes em 2023.

Meta Individual das SRs - por ação				
	Realizado	Avançado	Iniciado	Não executado
Desfazimento de bens inservíveis	2	1	1	2
Fechamento de Unidades	2			1
Vigilância Eletrônica	2			1
Ações de QVT, ginástica labora	1		1	
Implantação de Gestão de Resíduos	1		1	
Manutenção predial: contratação com material	1			
Mudança da Sede com redução de custeio	1			
Apoio Adm: redução de postos	1			
Vigilância armada: redução de 50% de postos	1			
Manutenção de veículos: redução de gastos com man.	1			
Espaço Unidade de Memória DNIT	1			
Regularização de Imóveis		1	1	
Desenvolvimento de Pessoal		1		
Adequação de entrada de energia		1		
Sala 360º Coworking		1		
Frota: renovação			1	1
Doação de Imóvel para UL				1
Água: implantação de sistema de reúso				1
Energia: Instalação de minigerador de energia solar				1
Doação de veículos				1
Apoio amd: unificar 2 contratos				1
	14	5	5	10

Metas Individuais das SRs		
Quesito	Unidades - Sede/SR	%
Metas concluídas	14/34	41%

Para a versão 2023 do Boletim, as Superintendências Regionais selecionaram uma ou mais ações a serem realizadas, adicionalmente. A Tabela a seguir elenca o rol de temas escolhidos pelas regionais, assim como o grau de implementação das mesmas.

Meta Individual das SRs - por localidade		
Localidade	7.1.18. Meta Individual das SREs	% Realizado
AL	Desfazimento de bens inservíveis	100%
AM	Implantação de Vigilância Eletrônica	100%
ES	Unidade de Memória	100%
MG	Mudança de Sede da SREMG com redução de custeio	100%
MS	Redução de 2 postos de apoio administrativo	100%
MS	Redução de 50% dos postos de vigilância armada	100%
PB	Ações de QVT	100%
RN	Manutenção predial: contratação com fornecimento de material	100%
RO	Implantação de Vigilância Eletrônica	100%
TO	Redução em 20% de gastos com manutenção de veículos	100%
SE	Desfazimento de bens inservíveis	90%
PA	Implantação de Gestão de Resíduos Sólidos	80%
BA	Desenvolvimento de Pessoal	70%
PA	Desfazimento de bens inservíveis	70%
PR	Adequação de entrada de energia	70%
RS	Sala 360º de coworking	70%
AM	Regularização de Imóveis	60%
MG	Fechamento de Unidades, mantendo máximo 12	50%
PI	Implantação de Gestão de Resíduos Sólidos	45%
RR	Desfazimento de bens inservíveis	40%
CE	Regularização de Imóveis	30%
MT	Instalação de minigeradora de energia solar	25%
PE	Implantação de ginástica laboral	25%
SC	Renovação da Frota	25%
AC	Processos de doação de veículos	0%
AP	Implantação de Vigilância Eletrônica	0%
GO	Desfazimento de bens inservíveis	0%
MA	Renovação da Frota	0%
RJ	Desfazimento de bens inservíveis	0%
RR	Doação de imóvel para UL de Rorainópolis/RR	0%
RR	Unificar os 02 (dois) contratos de apoio administrativo	0%
SP	Implantação de sistema de reuso de água	0%

Metas Individuais das SRs		
Quesito	Unidades	%
Metas concluídas	10/26	38%

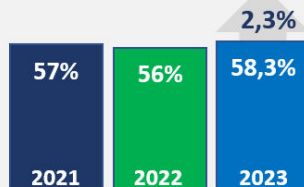
Dentre as 26 unidades regionais do DNIT, 10 concluíram a implementação de suas metas individuais pactuadas.

## 5. BOLETIM: INFOGRÁFICO 2023

### BOLETIM DAF 2023



**58%**  
DESEMPENHO  
GERAL 2023



PLANEJAMENTO  
E EXECUÇÃO  
**78%** Apenas 4 SR c/  
desemp. < 80%

EXECUÇÃO  
ORÇAM / FINAN  
**83%** Desempenho  
geral  
satisfatório

RAP  
**83%**  
Desempenho  
geral  
satisfatório



EFICIÊNCIA  
ENERGÉTICA  
**37%**

72% Lâmpadas LED  
58% Ar Cond Eficientes  
50% Refrig. Procel

RENOVAÇÃO  
DA FROTA  
**13%** Veículos novos (71)  
**40%** Até 7 anos (224)  
**25%** Segurança (140)

CUMPRIMENTO  
DO PDP  
**83%** Planejamento  
%5 maiores  
necessidades  
atendidas  
**68%**  
**27%** Gestores  
capacitados

PNQVT  
**81%**  
Planejamento  
**52%**  
3 ações/semestre  
**55%**  
Pesquisa interna



IMÓVEIS  
**35%** Acessíveis 45/127  
**12%** Regularizados 26/210  
**24%** Em regular. SPU 50/210  
**23%** PPCI 21/143

- BENEFÍCIOS
- Diretrizes claras e mensuráveis
  - Desempenho mensurável e transparente
  - Gestão e priorização para resultados
  - Subsídio à tomada de decisão
  - Acompanhamento do desempenho
  - Motivação e resultado

**PORTARIA Nº 3068, DE 20 DE JUNHO DE 2024**

**A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII do Artigo 175 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no D.O.U. de 19/11/2020, e em consonância com o disposto na Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, regida pela Lei nº 14.133, de 2021, que dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISF do Poder Executivo Federal, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** a equipe responsável pelo planejamento da contratação de serviços de atendimento contínuo e ininterrupto, presencial e remoto, para os usuários, assim como suporte ao ambiente computacional do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), considerando o constante dos autos do **processo nº 50600.011494/2024-42**, composta por:

Integrante Técnico	<b>ITAMAR DE MEIRELES FERREIRA</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE nº 2063933.
Integrante Administrativo	<b>HELMER LUIZ DE FREITAS PINHEIRO</b> , Agente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 1101756.
Integrante Requisitante	<b>GILVANDSON COSTA CAVALCANTE</b> , Agente de Telecomunicações e Eletricidade, Matrícula SIAPE nº 1587704.

Art. 2º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA GIMENEZ MACHADO FAÉ  
Diretora de Administração e Finanças substituta

**PORTARIA Nº 3094, DE 20 DE JUNHO DE 2024**

**A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso das suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi delegado pelo art. 1º, III, "g", da Portaria nº 475, de 26 de janeiro de 2023, haja vista os termos do art. 91 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4 de setembro de 2001, e considerando o constante no **processo nº 50600.004373/2021-00**, resolve:

Art. 1º **PRORROGAR**, a licença para tratar de interesses particulares ao servidor **RENATO SOUZA AMORIM**, matrículas DNIT nº 4785-8 e SIAPE nº 2063608, ocupante do cargo de Analista de Infraestrutura de Transportes, anteriormente lotado na Coordenação-Geral de Obras Aquaviárias da Diretoria de Infraestrutura Aquaviária, a partir de 6 de agosto de 2024, nos termos do parágrafo único artigo 91, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com competência subdelegada pelo art. 1º, III, "g", da Portaria nº 475, de 26 de janeiro de 2023.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria terão início em 6 de agosto de 2024.

FERNANDA GIMENEZ MACHADO FAÉ  
Diretora de Administração e Finanças substituta

## SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS

### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ

#### PORTARIA Nº 3065, DE 19 DE JUNHO DE 2024

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso das atribuições que lhe foi subdelegada através da Portaria DG/DNIT nº 224, de 15/01/2020, publicada no Diário Oficial da União de 16/01/2020, seção 1, página 40 (4832574), alterada pela Portaria DG/DNIT Substituto nº 86, de 05/01/2022, publicada no DOU de 07/01/2022 (10211979) que trata da delegação de competência aos Superintendentes Regionais do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes nos Estados e Distrito Federal para celebração de contratos administrativos, e considerando o constante dos autos do **processo nº 50603.002430/2023-40**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **JOSUÉ ARAÚJO DE AZEVEDO**, Agente Administrativo, Mat. SIAPE 1096312 e **KLEBER RODRIGUES DE ANDRADE JÚNIOR**, Analista Administrativo, Mat. SIAPE 2234061, para comporem a Equipe de Planejamento da Contratação para elaboração de projeto e execução de obras de melhorias na rede elétrica de Russas e de Sobral, tendo em vista que os transformadores lá instalados encontram-se com defeito, assim como reparos necessários nas infraestrutura interna das unidades locais.

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação, no uso de suas atribuições, deverá elaborar:

- I - Estudo Técnico Preliminar da Contratação; e
- II - Mapa de Risco.

Art. 3º A equipe terá até 10 dias para que realize e conclua os trabalhos, contados a partir da publicação do ato no Boletim Administrativo do Órgão.



Art. 4º Por força da determinação contida no Acórdão nº 2.065/2013-TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO WILLIAMS CABRAL FILHO  
Superintendente Regional

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS

### PORTARIA Nº 3008, DE 18 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º Portaria/DNIT nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, seção 1, página 112, CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50606.003127/2024-15**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão de acompanhamento e fiscalização do contrato nº 00356/2024, firmado com a empresa **TRANSPORTADORA NEY DAS MUDANÇAS LTDA-ME**, decorrente do processo licitatório nº 50606.006762/2023-73, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de transporte rodoviário de cargas, em caminhão fechado tipo baú, compreendendo a transferência de bens patrimoniais, demais objetos pertencentes ao patrimônio do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte-DNIT, mobiliário e bagagens dos agentes públicos e seus dependentes que, no interesse da Administração, serão removidos para nova sede, com mudança de domicílio, em todo o território nacional, considerados essenciais para o suporte técnico/operacional necessário ao funcionamento da SREMG,

<b>Gestor</b>	Titular: <b>ANDRÉ GONÇALVES NUNES COELHO</b> , Analista Administrativo, Matrícula Siape 155.839-8, CI nº MG **543***
	Substituto: <b>RODRIGO RAFAEL DE OLIVEIRA ROCHA</b> , Analista Administrativo, Matrícula Siape nº 154.770-6, CI nº MG-***013*
<b>Fiscais técnicos</b>	Titular: <b>ANA MARIA MIRANDA</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura, Matrícula Siape 154.727-9, CI nº MG- **.889.***
	Substituto: <b>NÍVEA ANGÉLICA MARI ALMEIDA</b> , Técnica em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 154.939-8, CI nº MG *.324.***

<b>Fiscais Administrativos</b>	Titular: <b>RODRIGO RAFAEL DE OLIVEIRA ROCHA</b> , Analista Administrativo, Matrícula Siape nº 154.770-6, CI nº MG-***013*
	Substituto: <b>CARLOS AUGUSTO REZENDE</b> , Técnico em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape nº 206.101-7, CI nº MG-*.240.***

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS  
Superintendente Regional do DNIT

**PORTARIA Nº 3026, DE 18 DE JUNHO DE 2024**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022, seção 1, páginas 68 e 69 considerando o constante dos autos do **processo nº 50606.006156/2023-58**

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato UT6-378/2024, firmado com a **L.M. EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA**, cujo objeto é a execução de serviços de manutenção (conservação/recuperação) na Rodovia BR-116/MG com vistas a execução de Plano de Trabalho e Orçamento. Trecho: Div. BA/MG - Div. MG/RJ (Além Paraíba); Subtrecho: Entr. BR-342(A) (Rib Três Barras) (Catugi) - Acesso Itambacuri; Segmento: km 207,1 ao km 306,5.

<b>Gestor</b>	Titular: <b>ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS</b> : Analista em Infraestrutura, Matrícula Siape 16****1, Crea 01****3D
	Substituto: <b>TAYANE APARECIDA FERNANDES</b> : Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 206.397-8, Crea 04.*.*****25

<b>Fiscal Técnico</b>	Titular: <b>GLAYSON MAGELA LEAL</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 206.413-1, Crea: 04.*.*****07
	Substituto: <b>RICARDO LUIZ DE FREITAS</b> , Engenheiro/Engenharia Civil, Matrícula Siape 113.537-5, Crea: 04.*.*****80
<b>Fiscal Administrativo</b>	Titular: <b>GEORGE SILVA DO NASCIMENTO</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 206.442-3
	Substituto: <b>WELISON ROCHA GUIMARÃES</b> , Técnico em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 206.417-2.

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS  
Superintendente Regional

## **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ**

### **PORTARIA Nº 3047, DE 19 DE JUNHO DE 2024**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e tendo em vista o que consta do **Processo nº 50602.001136/2024-10**.

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 00261/2024, firmado com a empresa **PLANEJE LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA**, cujo objeto é o Desenvolvimento dos Projetos Básico e Executivo, a Execução das Obras e todas as Demais Operações Necessárias e Suficientes para a Entrega Final de 15 (quinze) Pontes Localizadas na Rodovia BR-230/PA (lote Único); Trecho: Divisa TO/PA – Divisa PA/AM; Subtrecho: Brasil Novo – Entr. BR-163(A) (Rurópolis); Segmento: Km 709,4 ao Km 1006,90; Extensão: 297,50 km.

Fiscal Técnico	Titular, o servidor <b>ODIR LOURINHO NASCIMENTO</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 5446-1.
	Substituto, o servidor <b>PAULO ROBERTO FONTES DA SILVA</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4230-7.
Fiscal Administrativo	Titular, o Chefe do Serviço de Construção Terrestre
	Substituto, o Chefe do Serviço de Construção Terrestre - Substituto

Art. 2º INFORMAR que atuará como gestor do contrato o Superintendente Regional, e como gestor substituto o Superintendente Regional - Substituto.

Art. 3º INFORMAR que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

DIEGO BENITAH BATISTA  
Superintendente Regional

## **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA PARAÍBA**

### **PORTARIA Nº 2889, DE 10 DE JUNHO DE 2024**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DA PARAÍBA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso das atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022 (SEI nº 11895176), publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022 (SEI nº 11919332),

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 6483 de 20/11/2023, publicada no BA nº 220 de 21/11/2023.

Art. 2º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para realizar a fiscalização contratual do instrumento SRPB nº 0425/2018 firmado com a empresa **JBR ENGENHARIA LTDA**, cujo objeto é Execução dos serviços técnicos especializados de Supervisão da elaboração dos projetos básicos e executivo e da execução da adequação de capacidade e segurança com duplicação, implantação contorno, restauração pista existente e O.A.E. na BR-230/PB:

Fiscais Técnicos	Titular: <b>DÁCIO VALES LACERDA</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes Matrícula DNIT nº 4010-0
	Substituto: <b>LEONARDO MARINHO DO MONTE SILVA</b> , Engenheiro, Matrícula DNIT nº 213-5
Fiscalização Administrativa	Serviço de Construção Terrestre;
Encarregado pelo Processamento da Medição	Coordenação de Engenharia;
Número de Processo de Licitação	<b>50613.500325/2017-12.</b>

Art. 3º Caberá ao Fiscal do Contrato acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Parágrafo único. Além das atribuições previstas no Caput deste artigo, os fiscais designados nesta Portaria deverão atender à Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e demais normativos inerentes à espécie, ao Manual de Fiscalização de Contratos em vigor nesta Autarquia e a todas as Instruções de Serviço e Normativas vigentes, devendo submeter à avaliação superior qualquer inconsistência entre os documentos que gere dúvida ao perfeito exercício da fiscalização.

Art. 4º INFORMAR que atuará como Gestor do Contrato o Superintendente Regional do DNIT no Estado da Paraíba, **ANTÔNIO MONTEIRO COSTA FILHO** (SIAPE Nº 34123XX).

Art. 5º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no item 9.6 do Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO MONTEIRO COSTA FILHO  
Superintendente Regional

**PORTARIA Nº 3036, DE 19 DE JUNHO DE 2024**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DA PARAÍBA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso das atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022 (SEI nº 11895176), publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022 (SEI nº 11919332),

## RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 5939 de 24/10/2023, publicada no BA nº 205 de 27/10/2023.

Art. 2º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para realizar a fiscalização contratual do instrumento SR/PB nº 0938/2017 firmado com a empresa **CONSÓRCIO LCM/CCL/PRODEC**, cujo objeto é Elaboração dos Projetos Básico e Executivo e Execução de Adequação de Capacidade e Segurança com duplicação, Implantação de Contorno, Restauração da pista existente e Obras de Arte Especiais da rodovia BR-230/PB:

Fiscais Técnicos	Titular: <b>DÁCIO VALES LACERDA</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes Matrícula DNIT nº 4010-0
	Substituto: <b>LEONARDO MARINHO DO MONTE SILVA</b> , Engenheiro, Matrícula DNIT nº 213-5
Fiscalização Administrativa	Serviço de Construção Terrestre
Encarregado pelo Processamento da Medição	Coordenação de Engenharia
Número de Processo de Licitação	<b>50613.001281/2016-53</b>

Art. 3º Caberá ao Fiscal do Contrato acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Parágrafo único. Além das atribuições previstas no Caput deste artigo, os fiscais designados nesta Portaria deverão atender à Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e demais normativos inerentes à espécie, ao Manual de Fiscalização de Contratos em vigor nesta Autarquia e a todas as Instruções de Serviço e Normativas vigentes, devendo submeter à avaliação superior qualquer inconsistência entre os documentos que gere dúvida ao perfeito exercício da fiscalização.

Art. 4º **INFORMAR** que, por se tratar de Contrato de Obra de construção e por ter contrato de Supervisão de Obra específico, foi indicado o Engenheiro **LUIZ WAGNER JÚNIOR**, CREA nº 180131308-3, como Responsável Técnico da Supervisora **JBR ENGENHARIA LTDA.**, Contrato nº SR/PB-0425/2018.

Art. 5º **INFORMAR** que atuará como Gestor do Contrato o Superintendente Regional do DNIT no Estado da Paraíba, **ANTÔNIO MONTEIRO COSTA FILHO** (SIAPE Nº 34123XX).

Art. 6º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no item 9.6 do Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO MONTEIRO COSTA FILHO  
Superintendente Regional

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### PORTARIA Nº 3044, DE 19 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, Art. 144 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no D.O.U de 19/11/2020, tendo em vista o constante do **Processo SEI nº 50610.000630/2023-79**,

CONSIDERANDO o 1ª Adequação de Quantitativos sob análise desta Superintendência Regional, encaminhada pela Coordenação de Engenharia, com base nas atribuições que lhe confere o inciso II, art. 150 (inciso II, art. 166), por intermédio do(s) Despacho(s) da fiscalização do DNIT, Despacho (DNIT) UL - Passo Fundo - RS (SEI nº 17563946) e Nota Técnica 9 (SEI nº 17562865), com declaração da Fiscalização do Contrato nº 10 00540/2023, aprovando a 1ª Adequação de Quantitativos e informando que as alterações são necessárias para o bom andamento dos serviços;

CONSIDERANDO a Delegação de Competência concedida pela Portaria nº 4.012, de 12/07/2022.

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a 1ª Adequação de Quantitativos do Contrato nº 10 00540/2023, cujo os dados estão descritos a seguir:

**Contrato:** 10 00540/2023

**Reflexo Financeiro:** Positivo

**Empresa Executora:** NEOVIA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA LTDA

**Objeto:** EXECUÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES À MANUTENÇÃO (CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO) PATO DA BR-470/RS

**Rodovia:** BR-470/RS

**Trecho:** DIV SC/RS (INÍCIO DA PONTE SOBRE O RIO PELOTAS) - ENTR BR-290 (P/PANTANO GRANDE)

**Subtrecho 1:** ENTR RS-324 (NOVA PRATA) - ENTR RS-444(B) (P/MONTE BELO DO SUL)

**Segmento 1:** km 151,50 ao km 219,10

**Subtrecho 2:** ENTR RS-446 (CARLOS BARBOSA) - ENTR BR-287(A)/RS-124(A)/240 (MONTENEGRO)

**Segmento 2:** km 232,10 ao km 287,30

**Extensão Total:** 143,157 km (extensões incluindo 3<sup>as</sup> FAIXAS)

**Autor da RPFO:** DNIT - UL Passo Fundo

**Responsável Técnico:** Eng<sup>o</sup> ADALBERTO JURACH

**ART:** 6305790

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HIRATAN PINHEIRO DA SILVA  
Superintendente Regional

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA

### PORTARIA Nº 3071, DE 20 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 4012, de 12/07/2022, publicada no D.O.U., em 14/07/2022, e considerando o constante dos autos do **processo nº 50622.001981/2024-49**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Comissão para Recebimento Definitivo do Contrato nº 205/2018, firmado com o **CONSÓRCIO LCM/CCL**, cujo objeto é a execução dos serviços do Programa CREMA na rodovia BR - 364/RO.

<b>Gestor</b>	<b>Servidor</b> Eng <sup>o</sup> André Lima dos Santos, Superintendente Regional, Matrícula/SIAPE nº 2231830 - Analista de Infraestrutura de Transporte/Engenheiro Civil do DNIT.
<b>Coordenador de Engenharia Substituto</b>	<b>Servidor</b> Eng <sup>o</sup> Cláudio André Neves, Matrícula/SIAPE nº 2062165, Analista de Infraestrutura de Transporte/Engenheiro Civil do DNIT.
<b>Chefe do Serviço de Manutenção Substituto</b>	<b>Servidor</b> Eng <sup>o</sup> Antônio Carlos de Figueiredo Melo, Matrícula/SIAPE nº 18914279, Analista de Infraestrutura de Transportes/Engenheiro Civil.



Art. 2º Por força de determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LIMA DOS SANTOS  
Superintendente Regional

## **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS**

### **PORTARIA Nº 3062, DE 19 DE JUNHO DE 2024**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. Art. 4º, Inciso VI da Portaria DG/DNIT nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, seção 1, página 112 (11919332) entra em vigor em 1º de agosto de 2022, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50600.024468/2021-31**,

RESOLVE:

Art.1º **REVOGAR** a Portaria nº 6756, de 05 de dezembro de 2022, publicado no B.A. nº 230 de 08/12/2022.

Art. 2º **DESIGNAR** o Analista em Infraestrutura de Transportes **GERALDO DE SOUZA CASTRO FILHO**, Matrícula/DNIT nº 3577-4, **RAIMUNDO ELIAS ALVES NUNES JÚNIOR**, Matrícula/DNIT: 4760-0, **JOEL MARQUES DE QUEIROZ**, Matrícula/DNIT nº 5599-9, e **PAULO RADAMÉS DE CARVALHO RIBEIRO**, Matrícula/DNIT nº 6187-5, **ANAX LIMA BRAGA** Matrícula/DNIT nº 4059-2, para sob a presidência do primeiro e, em seus impedimentos e afastamentos, do segundo, constituírem Comissão de Desapropriação para as obras de construção dos Acessos à Ponte sobre o Rio Araguaia da BR-153 -PA/TO, lote Único, Trecho: Trecho: Entr. BR-222/230 (A) / PA-150 (Marabá) – Divisa TO/GO; Subtrecho: ENTR PA-461 (P/BREJO GDE DO ARAGUAIA) - ENTR TO-164(A); Segmento: km 151,72 ao km 152,06 (Pará) - km 1,71 ao km 3,3 (Tocantins)CAPPE Brasil Engenharia Ltda, Edital: Nº : 0385/2020-23, Contrato: 23 00857/2020. SNV: 153BPA0075 - 153BTO0082.

Art. 3º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para a função ora delegada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

RENAN BEZERRA DE MELO PEREIRA  
Superintendente Regional

**PORTARIA Nº 3063, DE 19 DE JUNHO DE 2024**

**SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. Art. 4º, Inciso VI da Portaria DG/DNIT nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, seção 1, página 112 (11919332) entra em vigor em 1º de agosto de 2022, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50600.024468/2021-31**,

RESOLVE:

Art.1º **REVOGAR** a Portaria nº 6757, de 05 de dezembro de 2022, publicado no B.A. nº 230 de 08/12/2022.

Art.2º DESIGNAR o Analista em Infraestrutura de Transportes **RAIMUNDO ELIAS ALVES NUNES JÚNIOR**, Matrícula/DNIT: 4760-0, **GERALDO DE SOUZA CASTRO FILHO**, Matrícula/DNIT nº 3577-4, **JOEL MARQUES DE QUEIROZ**, Matrícula/DNIT nº 5599-9, e **PAULO RADAMÉS DE CARVALHO RIBEIRO**, Matrícula/DNIT nº 6187-5, **ANAX LIMA BRAGA** Matrícula/DNIT nº 4059-2, para sob a presidência do primeiro e, em seus impedimentos e afastamentos, do segundo, constituírem Comissão de Desapropriação para as obras de construção da Ponte sobre o Rio Araguaia na BR-153/PA/TO nos municípios de São Geraldo do Araguaia/PA e Xambioá/TO. na BR-153/PA/TO, - Lote Único; Trecho: ENTR. BR-222/230(A)/PA-150 (MARABÁ) – DIVISA TO/GO, Subtrecho: PA-461 (P/BREJO GDE DO ARAGUAIA) – ENTR. TO-416 (P/ANANÁS); Segmento: km 152,06 AO 152,10 (PARÁ) e km 0,00 ao km 1,71 (TOCANTINS) (Consórcio Xambioá Edital: N : 355/2016-23, Contrato: 0217/2017-2. SNV: 153BPA0075 - 153BTO0077 - 153BTO0082.

Art. 3º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para a função ora delegada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENAN BEZERRA DE MELO PEREIRA  
Superintendente Regional

COMPOSIÇÃO, REPRODUÇÃO E EXPEDIÇÃO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/DNIT

SAN Quadra 03, Lote A -Edifício Núcleo dos Transportes -DNIT- 4º Andar - Sala 4288

CEP 70040-902 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3315-4702/4108/4216

E-mail: [daf@dnit.gov.br](mailto:daf@dnit.gov.br)

Endereço <http://intradnit.intranet/pagina-principal/menu-navegacao/boletins-administrativos>

e

<https://servicos.dnit.gov.br/dnitcloud/index.php/apps/files/?dir=/Boletim%20Administrativo&fileid=4633186>